Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Agosto de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2922

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 043/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 043/2023**, cujo objeto é Aquisição de peças para a manutenção do veículo da câmara municipal a ser firmado com a empresa PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.798.528/0001-41, sediada na Rua Lizandro Gomes de Souza, N° 722, Bairro São Paulo, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 09 de agosto de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6C7A1880

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 006/2023

Processo Administrativo nº 6422/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de ruas e praça do Município de São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **CARTA CONVITE Nº 006/2023**;

CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 28.157.502/0001-40,** estabelecida à **Avenida Independência – N° 5299, CEP:** 74.070-010, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, a importância de **R$ 34.061,13** (Trinta e quatro mil e sessenta e um reais e treze centavos).

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 45.845.571/0001-65,** estabelecida à **Avenida Independência - N° 5597, Q.: 68 A, Lotes: 25** e **26, CEP:** 74.070-010, **Setor Aeroporto, Goiânia – GO,** a importância de **R$ 55.384,83** (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 89.445,96** (Oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 09 de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6A5AD802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/CPL/2023

Portaria nº 261/CPL/2023 de 20 de Julho de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 023/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 767,46 (Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D164BCEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/CPL/2023

Portaria nº 262/CPL/2023 de 21 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de limpeza e higienização de ar condicionado, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”,

do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 071/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para EVO ASSESSORIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.470.844/0001-06, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de limpeza e higienização de ar condicionado no valor de R$: 1.880,00 (Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E852FF83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/CPL/2023

Portaria nº 263/CPL/2023 de 24 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxímetro de pulso digital, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 070/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para ELO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.119.832/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de oxímetro de pulso digital no valor de R$: 1.760,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1F8A53D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/CPL/2023

Portaria nº 258/CPL/2023 de 19 de Julho de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 094/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 535,16 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B051EE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/CPL/2023

Portaria nº 259/CPL/2023 de 19 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de computadores e impressoras para sala do vapt vupt, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 171/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de computadores e impressoras para sala do vapt vupt no valor de R$: 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9D366DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/CPL/2023

Portaria nº 260/CPL/2023 de 20 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeições quando em viagem a cidade de Claudinápolis, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 172/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para CESARIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no

CPF/CNPJ sob nº 49.329.696/0001-93, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de refeições no valor de R$: 3.915,66 (Três Mil Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8E379EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/CPL/2023

Portaria nº 264/CPL/2023 de 25 de Julho de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 095/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 19.929,99 (Dezenove Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D9490196

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/CPL/2023

Portaria nº 257/CPL/2023 de 18 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e materiais diversos para manutenção das máquinas da secretaria municipal de obras, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 182/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e materiais diversos no valor de R$: 6.946,12 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:75DDB623

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI N° 14.341/2022

O **PREFEITO LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.616.520/0001-96, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8° DA LEI Nº 14.341/2022, VEM POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO FORMALIZAR A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP, ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE MUNICÍPIOS, DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.703.933/0001-69, COM SEDE NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B50, 8° ANDAR, SALA 827, VENÂNCIO SHOPPING, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.333-900, O QUE FAZ NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA 1ª

A FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, CONSTITUÍDA NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE MUNICÍPIOS, DE ABRANGÊNCIA NACIONAL, ATUA NA DEFESA DE INTERESSES GERAIS DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, CONSOANTE OS TERMOS DA LEI Nº 14.341/2022 E DE SUAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

CLAUSULA 2ª
O MUNICÍPIO CONTRIBUIRÁ PARA MANUTENÇÃO DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS COM O VALOR ANUAL DE R$34.701,00 VIGENTE NA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PODERÁ SER REALIZADA EM COTA ÚNICA OU EM PARCELAS MENSAIS, CONFORME CRITÉRIOS DELIBERADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, REGISTRADO EM ATA.

CLAUSULA 3ª

O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SERÁ AJUSTADO ANUALMENTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA.

CLAUSULA 4ª

OPAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL E OS REPASSES DE VALORES ÀASSOCIAÇÃO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI Nº 14.341/2022, OBEDECERÃO A CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ESPECÍFICOS, PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO - LOA.

CLAUSULA 5ª

TODOS OS REPASSES DE VALORES REALIZADOS À FNP, RELATÓRIOS FINANCEIROS ANUAIS, BEM COMO DESPESAS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E QUAISQUER AJUSTES COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, ASSOCIAÇÕES NACIONAIS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, FIRMADOS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS FINALIDADES

INSTITUCIONAIS, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.FNP.ORG.BR PARA CONSULTA DO CIDADÃO.

CLÁUSULA 6ª

O MUNICÍPIO PODERÁ SOLICITAR SUA DESFILIAÇÃO A QUALQUER MOMENTO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A QUAL PRODUZIRÁ EFEITOS IMEDIATOS.

CLÁUSULA 7ª

ESTE TERMO DE FILIAÇÃO PRODUZIRÁ EFEITOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:2A7C78DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:

DECRETO N°1329/2023 Designar o (a) servidor (a) Andrea De Fatima Ribeiro Pinto, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FS1;
DECRETO N°1330/2023 Designar o (a) servidor (a) Cristiane Alessandra Pereira, para desempenhar a Função Gratificada de FG - GESTÃO FUNCIONAL;
DECRETO N°1331/2023 Designar o (a) servidor (a) Marilene Da Silva Batista, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FGS2;
DECRETO N°1332/2023 Designar o (a) servidor (a) Solange Araújo Da Cruz Eleoterio, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FGS2;
DECRETO N°1333/2023 Designar o (a) servidor (a) Adenilson Teodoro De Oliveira, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1334/2023 Designar o (a) servidor (a) Benedita Portela Da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FA7;
DECRETO N°1335/2023 Designar o (a) servidor (a) Rosamelia Da Silva Batista, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FA7;
DECRETO N°1336/2023 Designar o (a) servidor (a) Elisangela Aires Dos Santos Ferreira, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FA7;
DECRETO N°1337/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Estefânia Poliana Lourenço Rios, da Função Gratificada de FG – FCD5;
DECRETO N°1338/2023 Designar o (a) servidor (a) Estefânia Poliana Lourenço Rios, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°1339/2023 Designar o (a) servidor (a) Wagner Rodrigues Dos Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FGS1;
DECRETO N°1340/2023 Designar o (a) servidor (a) Jacqueline Mendes Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°1352/2023 Designar o (a) servidor (a) Iara Felix Da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCS6;
DECRETO N°1353/2023 Designar o (a) servidor (a) Amanda Sabião Da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCS6;
DECRETO N°1354/2023 Designar o (a) servidor (a) Ivanete Pereira De Souza, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCS6;
DECRETO N°1355/2023 Designar o (a) servidor (a) Maria Aparecida De Fatima Oliveira Lopes, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCS6;
DECRETO N°1356/2023 Designar o (a) servidor (a) Maria Das Graças Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCS6;
DECRETO N°1357/2023 Designar o (a) servidor (a) Lídia Verlayne Sousa Oliveira, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCD5;
DECRETO N°1358/2023 Designar o (a) servidor (a) Francisco Jose De Sousa Azevedo, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCD5;
DECRETO N°1359/2023 Designar o (a) servidor (a) Josiane Do Carmo Nascimento, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCD5;
DECRETO N°1360/2023 Designar o (a) servidor (a) Patricia Barros Dos Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCD5;
DECRETO N°1361/2023 Designar o (a) servidor (a) Anderson Deodato Lins, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1362/2023 Designar o (a) servidor (a) Antonio Carlos Gonçalves Vieira, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1363/2023 Designar o (a) servidor (a) David Guilmour Batista Dos Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1364/2023 Designar o (a) servidor (a) Gracileide Dos Santos Cabral, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1365/2023 Designar o (a) servidor (a) Joao Oliveira Lima Junior, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1366/2023 Designar o (a) servidor (a) Neli Moreira Lima, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1367/2023 Designar o (a) servidor (a) Rogerio Batista De Souza, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1368/2023 Designar o (a) servidor (a) Juliano Soares Cruz, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°1369/2023 Designar o (a) servidor (a) Denilson Ursino Dos Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FS1;
DECRETO N°1370/2023 Designar o (a) servidor (a) Ivandilson Moraes Da Conceição, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FS1;
DECRETO N°1371/2023 Designar o (a) servidor (a) Taylor Costa Dos Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FS1;
DECRETO N°1372/2023 Designar o (a) servidor (a) Valdirene Ribeiro De Souza, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FS1;
DECRETO N°1373/2023 Designar o (a) servidor (a) Magnólia Alencar Rocha, para desempenhar a Função Gratificada de FG - GESTÃO FUNCIONAL;
DECRETO N°1531/2023 Ceder o (a) servidor (a) Stefany Silva Gomes, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo, para o Governo do Estado de Goiás/Vapt-Vupt.
DECRETO N°1532/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Salem Lopes De Amarante, do cargo comissionado de Chefe De Setor De Acompanhamento De Manutenção E Conservação De Prédios Públicos;
DECRETO N°1533/2023 Nomear o (a) senhor (a) Damião Ferreira Da Silva, para o cargo comissionado de Chefe De Setor De Acompanhamento De Manutenção E Conservação De Prédios Públicos;
DECRETO N°1534/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Dayane Fonseca Alves, do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Farmácia ESF Jardim Barragem II;
DECRETO N°1535/2023 Nomear o (a) senhor (a) GREICILENE ALVES GOMES, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão da Farmácia ESF Jardim Barragem II;
DECRETO N°1563/2023 Designar o (a) servidor (a) Maria Amelia Carvalho Veras, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE II;
DECRETO N°1564/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Rafael Gomes Rocha, da Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°1565/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Daniel Pereira Dos Santos, da Função Gratificada de FG – FCD5;
DECRETO N°1566/2023 Designar o (a) servidor (a) Daniel Pereira Dos Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°1567/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Antonio Carlos Gonçalves Vieira, da Função Gratificada de FG – FG3;

DECRETO N°1568/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Ana Cristina Pereira Ribeiro, da Função Gratificada de FG - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO;
DECRETO N°1569/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Emanuel Melo Coelho, da Função Gratificada de FG - SECRETÁRIO ESCOLAR;
DECRETO N°1570/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Francisca Pereira Da Silva, da Função Gratificada de FG - GESTAO ADICIONAL;
DECRETO N°1571/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Joelma Cândida Teixeira, da Função Gratificada de FG - GESTAO ADICIONAL;
DECRETO N°1572/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Joseneide Ferreira Da Costa Oliveira, da Função Gratificada de FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;
DECRETO N°1573/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Maiane Souza Candido, da Função Gratificada de FG - SECRETÁRIO ESCOLAR;
DECRETO N°1574/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Odalia Pereira Da Silva, da Função Gratificada de FG - AUXILIARES DE SECRETARIA;
DECRETO N°1575/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Quedma Martins Trindade, da Função Gratificada de FG – MULTIPROFISSIONAIS;
DECRETO N°1576/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Thais Angelica Pires Da Rocha, da Função Gratificada de FG - GESTAO ADICIONAL;
DECRETO N°1577/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Patricia Barros Dos Santos, da Função Gratificada de FG – FCD5;
DECRETO N°1578/2023 Designar o (a) servidor (a) Patricia Barros Dos Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°1579/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Jessica Pedrosa Rodrigues, da Função Gratificada de FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;
DECRETO N°1580/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Dannielly Fatima De Azevedo, da Função Gratificada de FG - DIRETORIA DE ESCOLA MUNICIPAL OU CEMEI;
DECRETO N°1581/2023 Designar o (a) servidor (a) Jessica Pedrosa Rodrigues, para desempenhar a Função Gratificada de FG - DIRETORIA DE ESCOLA MUNICIPAL OU CEMEI;
DECRETO N°1582/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Ana Patricia Ferreira, do cargo comissionado de Supervisor Da ESF Laranjeiras;
DECRETO N°1584/2023 Nomear o (a) senhor (a) Jackson Henrique Lima Diniz, para o cargo comissionado de Supervisor Da ESF Laranjeiras;
DECRETO N°1585/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Tiago Pacheco De Miranda, do cargo comissionado de Secretário Administrativo;
DECRETO N°1586/2023 Nomear o (a) senhor (a) Yago Pacheco De Miranda, para o cargo comissionado de Secretário Administrativo;
DECRETO N°1601/2023 Declarar Vacância do cargo de Professor, por motivo de concessão de aposentadoria para o (a) servidor (a) efetivo (a) Rosely Da Costa Monteiro, Matricula n° 589;
DECRETO N°1602/2023 Ceder o (a) servidor (a) RODRIGO FAUSTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor, para a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal;
DECRETO N°1603/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Joanna Darc Pereira Da Silva, do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;
DECRETO N°1604/2023 Cancelar a Cessão do (a) servidor (a) Joanna Darc Pereira Da Silva, que estava a disposição do Governo do Estado de Goiás/Vapt-Vupt;
DECRETO N°1605/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Luciano Vieira Rufino De Mesquita, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Controle E Emissão Do ITBI E ISSQN;
DECRETO N°1606/2023 Nomear o (a) senhor (a) Maria Da Conceição Pereira De Sousa, para o cargo comissionado de Secretário Chefe De Departamento De Controle E Emissão Do ITBI E ISSQN;
DECRETO N°1607/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Felipe Alencar Moreira, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Dívida Ativa Municipal;
DECRETO N°1607/2023 Nomear o (a) senhor (a) Felipe Alencar Moreira, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Operação, Controle e Logística;
DECRETO N°1608/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Valdirene Gonçalves Ribeiro, do cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1608/2023 Nomear o (a) senhor (a) Valdirene Gonçalves Ribeiro, para o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Dívida Ativa Municipal;
DECRETO N°1610/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Adriano Da Silva Ferreira, do cargo comissionado de Chefe De Divisão Da Farmácia ESF Santa Lúcia;
DECRETO N°1611/2023 Nomear o (a) senhor (a) Valdemir Rodrigues Junior, para o cargo comissionado de Chefe De Divisão Da Farmácia ESF Santa Lúcia;
DECRETO N°1580/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Adriana Lima Da Silva, da Função Gratificada de FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;
DECRETO N°1581/2023 Designar o (a) servidor (a) Graziele Silva De Souza, para desempenhar a Função Gratificada de FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;
DECRETO N°1581/2023 Designar o (a) servidor (a) Simone Ribeiro De Lima, para desempenhar a Função Gratificada de FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;
DECRETO N°1610/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Rosivan Dos Reis Costa, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Execução Orçamentária;
DECRETO N°1611/2023 Nomear o (a) senhor (a) Auriceia De Lima Miranda Vieira, para o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Execução Orçamentária;
DECRETO N°1617/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Magnólia Alencar Rocha, da Função Gratificada de FG - GESTÃO FUNCIONAL;
DECRETO N°1618/2023 Designar o (a) servidor (a) Magnólia Alencar Rocha, para desempenhar a Função Gratificada de FG - FGS1;
DECRETO N°1622/2023 Conceder a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao (a) servidor (a) Débora Mariano De Oliveira, Matricula n° 10180, efetivo (a) no cargo de Agente de Combate às Endemias;
DECRETO N°1623/2023 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar De Serviços De Higiene E Alimentação, por motivo de falecimento do (a) servidor (a) efetivo (a) Jaqueline Fernandes Maia, Matricula n° 12940.

Águas Lindas de Goiás, 08 de agosto de 2023.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:22273E53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023_ADM

Processo nº 12773/2023
Dispensa N.º 184/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás GLP, para atender as necessidades da Sec. de Governo (casa de apoio de Alto Horizonte localizada em Goiânia).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **LUCIA MARIA DE BRITO RODRIGUES (KIM GÁS), inscrito no CNPJ sob o N.º 34.440.259/0001-75, no valor de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais),** com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 08 de agosto de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1C2864A7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023_ADM

Processo nº 12874/2023
Dispensa N.º 113/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: solicitação de adiantamento para o gabinete municipal conforme lei nº 915/2023, de 03 de maio de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** com base na lei Nº915/2023 do Regime de adiantamento de pagamento no valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais), a LUIZ BORGES DA CRUZ, prefeito, matrícula 4935, portador do CPF Nº 348.752.391-49, conforme descrito nas especificações acima.

Conforme especificações dispostas no DIM 113/2023.

Alto Horizonte, 20 de junho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:DC2E86A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 017/2023

Edital de Pregão Eletrônico Nº017/2023

A Prefeitura municipal de Alto Paraíso Goiás/GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Pregão Eletrônico nº **017/2023** a realizar se no dia **25 de agosto de 2023**, ás **09 horas**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS.** Entrega de Edital no endereço eletrônico no site: www.bnc.org.br e www.altoparaiso.go.gov.br Mais informações: licitacaoaltoparaiso@gmail.com (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 09 de agosto de 2023.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Silva Dias
Código Identificador:6B597468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 016/2023 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço "**Por Item**", **Processo Administrativo nº 431/2023, Protocolo Eletrônico nº 316/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP e ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE -GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue:
Empresas Vencedoras:

NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ/MF: **37.023.495/0001-84**: "vencedora do lote/itens: **1/2**".

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
37.023.495/0001-84	NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA			**R$ 33.340,50**	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
2	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 13KG	NACIONAL GÁS	279	R$ 119,50	R$ 33.340,50

MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME, CNPJ/MF: **06.949.565/0001-04**: "vencedora do lote/itens: **1/1 e 1/3**".

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
06.949.565/0001-04	MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME			**R$ 69.248,00**	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ITIQUIRA	1.820	R$ 10,00	R$ 18.200,00
3	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG	COPA GÁS	144	R$ 354,50	R$ 51.048,00

O valor total estimativo da presente licitação foi de **R$ 102.588,50** (Cento e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 102.588,50** (Cento e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **09** de **agosto** de **2023.**

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:56629611

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 244

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5B540530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 134

PORTARIA-SPAS Nº 134, 04 de agosto de 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 04 de agosto, Veículo oficial FIAT/SIENA placa-RCK0D78 cidade de Caçu. A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para levar alunos na APAE e USUARIO NO FORUM PARA AUDIENCIA.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$30,00 (TRINTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:117B526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 135

PORTARIA-SPAS Nº 135, 07 de agosto de 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 07 de agosto, Veículo oficial FIAT/SIENA placa-RCK0D78 cidade de Caçu. A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para levar alunos na APAE e USUARIO NO FORUM PARA AUDIENCIA.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$30,00 (TRINTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:7730F4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 136

PORTARIA-SPAS Nº 136, 08 de agosto de 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 08 de agosto, Veículo oficial FIAT/SIENA placa-RCK0D78 cidade de Jatai. A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para levar usuário para tirar RG.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:B20FC1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 137

PORTARIA-SPAS Nº 137, 09 de agosto de 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 09 de agosto, Veículo oficial Van PQJ-1819 Sprinter, Mercedes Benz cidade de Goiânia. A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para levar funcionário para evento . Encontro de primeiras damas.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$90,00 (NOVENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:D662C97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 138

PORTARIA-SPAS Nº 138; 09 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022, de 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Patrícia Garcia de, ocupante do cargo de Secretaria da Assistencia Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 09 de agosto 2023, no veículo oficial FIAT/SIENA placa-RCK0D78 , à cidade de Goiânia GO, a serviço da Secretaria de Assistência Social para participar do evento Encontro de primeiras damas.
Art. 3.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 03 diárias, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 1,1 do Art. 1º do Decreto n.º 00358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2023.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:65D21C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 139

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para os dias 13,14 e 15 de março de 2023, no veículo FIAT/SIENA placa-RCK0D78, à cidade de GOIANIA- GO, A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para participar de evento anual de primeiras damas.

Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 03 diárias, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:015E83EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17705/2023
EMPENHO N°89795/2023. CNPJ: 07.563.511/0001-60
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS VALOR: R$ 2.340,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TIGELAS DE PLÁSTICOS UTILIZADAS NA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:17C5521E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17705/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Dispensa de Licitação para aquisição de tigelas de plásticos utilizadas na merenda escolar de alunos do ensino público, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, em 2023, em favor das empresas: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ: 07.563.511/0001-60,** situada à R Capitao Serafim de Barros, 1171, Qd 01 A1, Lt Q, Centro, 75.800-018, Jatai- Goiás. No valor de **R$ 2.340,00** (dois mil e trezentos e quarenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de agosto de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E0B6544D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LEANDRO ESTEVES PAZ NEVES**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Esf I
Valor Global: 16.500,00
Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:745B1408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) HMGV
Valor Global: 15.000,00
Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:602B9348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**THIAGO MOREIRA CRUZ**
CNPJ: 36.435.629/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2023.
Valor Global: 17.000,00
Vigência: 04/08/2023 À 04/09/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A75C2CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2022

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **EBER HORACIO DA SILVA**
CNPJ: 46.806.282/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, COM NO MINIMO 105CV/4300, SEM MOTORISTA, ANO MINIMO 2000, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.

Valor Global: R$ 40.200,00
Vigência: 19/07/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:38968145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 278/2022

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**PRISMA GESTÃO PÚBLICA EIRELI**
CNPJ: 09.041.388/0001-43
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, PARA O PERIODO DE 12 MESES, MUNICIPIO DE ARAGARÇAS.
Valor Global: R$ 156.000,00
Vigência: 01/08/2023 À 01/08/2024

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:35A94890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 05/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ROSIMEIRE ARAUJO DA COSTA - ME
CPF/CNPJ: 13.691.615/0001-53
Objeto: SERVIÇOS DE APOIO A LIMPEZA PÚBLICA, JARDINAGEM E PRESERVAÇÃO.
DATA: 27/072023 A 31/12/2023
VALOR: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de Julno de 2023

ONDE-SE LER: **VALOR: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**

LER – SE: VALOR: 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0E17723A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2023

DECRETO Nº 080/2023
Buriti Alegre, 07 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ALICE VENANCIO CORDEIRO	Assessor V	702.701.841-12

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07.08.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F62092AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Processos Administrativos: 02341, 02424, 01402, 02327/2023.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação no paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **28/08/2023,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 012/2023, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto:** aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Expediente. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **10/08/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 13:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 09 de agosto de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F7D6BC1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA - FME

APOSTILAMENTO N° 02/2023.

SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 012/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno

neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Alisson Mendonça de Freitas Silva, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3891/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da data da assinatura do presente apostilamento, cujo valor do litro será de **R$ 4,97 (quatro reais noventa e sete centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento). Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação do Produto	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 4,40%	Diferença em Valor para Empenho
24.769	Diesel S-10	R$ 4,76	R$ 4,97	**R$ 5.201,49**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2161 – **Manutenção do Transporte Escolar**
0436 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 237 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "d", § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Agosto de 2023.

MAURO MARTIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Posto Campeão LTDA
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA
C.I. nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F8D5F9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.231.544/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua DF-4, Lote 12, Quadra 05, Sala 2, Setor Dom Felipe I, Nerópolis-GO, CEP nº 74..460-000, por seu representante legal o senhor Leonardo Lacerda Martins, portador da carteira de identidade n.º MG - 10407687 SSP/MG e CPF n.º 050.484.396-60, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 029/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 3585/2023** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 029/2020**, que vigorará a partir da data do dia **04/08/2023**, com prazo de vigência até o dia **03/02/2024**, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 15.451.1538.1084
ELEMENTO DA DESPESA	: 4.4.90.51.00
FICHA	: 0136.000
FONTE DE RECURSOS	: 100 e 123

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Julho de 2023.

Contratante	Contratada
Município de Buriti Alegre	Pav Macc Epreendimentos e Construções EIRELI
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***LEONARDO LACERDA MARTINS***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10B65E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Processo Administrativo nº: 02707/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **24/08/2023,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 003/2023, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de agendamento em toda a área de saúde a ser realizado na cidade de Goiânia-GO, sendo: cadastramento de consultas, exames e cirurgias no CRE, com suporte ao município contratante, no encaminhamento de emergências junto aos hospitais, serviços de agendamento de cirurgias e consultas de alto custo e representação do município de Goiânia no departamento de controle de avaliação para atendimento pelo SUS; serviço de agendamento de consultas, exames e cirurgias de pacientes na rede particular, clínicas e hospitais da capital; agendamentos de cirurgias em todos os hospitais públicos e particulares. emissão dos "chequinhos" referentes aos exames e procedimentos agendados diretamente na sede da empresa. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **10/08/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 13:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 08 de agosto de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D4693BC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 22/08/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o hospital municipal de Cachoeira alta, conforme convênio processo 08288.700000/1220-06 do Ministério da Saúde. **Local**: Site www.licitanet.com Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:305E0DB1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 030/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 023/2023. Fornecedor: **TRANSPORTADORA PROGRESSO EIRELI.** CNPJ sob o nº **29.403.765/0001-54.** Objeto: **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 248.430,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 dias do mês de agosto de 2023.

ANSELMO FERREIRA DA CRUZ FILHO
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BCB1C81D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

AVISO
Processo nº 4275/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	02	UND	NOTEBOOK AMD RYZEN 3, WINDOWS 11 HOME 8GB 5122GB SSD 15,6
02	02	UND	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA

Cachoeira de Goiás, 09 de AGOSTO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:731BD68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3492, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria nº 3492, de 08 de AGOSTO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de publicação de publicidade legal de interesse do município de cachoeira de goiás, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4180/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para empresa para prestação de serviço de publicação de publicidade legal de interesse do município de cachoeira de Goiás, que custará o valor de R$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA'' CNPJ: 04.217.572/0001-88, situado na AV. T-10 Nº 208 SI. 503 ED. NEWS SQUARE SETOR BUNO CEP: 74.223-060/GOIÂNIA/GO até o final do exercício corrente (31/12/2023).

Cachoeira de Goiás-GO, aos 08 de AGOSTO de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2447EECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** do tipo menor preço global, para contratação de empresa para reforma da lavanderia no hospital municipal josé xavier de castro município de cachoeira dourada goiás, **acontecerá no dia 29 de Agosto de 2023 às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 09 de Agosto de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:DEC71907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 782/2023 de 02/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **28 de agosto de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2023**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento do Remanescente de Gêneros Alimentícios (Itens Fracassados no Pregão Eletrônico 38/2023), em atendimento às Secretarias Municipais, Unidades Administrativas e Fundos Municipais**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:40F736C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 41/2023 CAMPOS BELOS-GO, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR JESUS CARLOS DE BRITO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Jesus Carlos de Brito Alves 01 (uma) diária no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem a cidade de GOIANIA, para tratar de assunto de interesse da comunidade de Campos Belos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:5799A4C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023.

MODALIDADE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 002/2023.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia.

VALOR ESTIMADO: R$ 60.490,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa reais).

PAGTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS ENTREGA DO MATERIAL E EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 18 DE JULHO DE 2023 E COM TERMINO EM 17 DE JULHO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 002/2023 - Lei nº 8.666/93.

CASTELÂNDIA-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.023.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto 122/2019.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:2DC71E7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO
EDITAL 004/2023, 10 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cristalina-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas disponível nos endereços eletrônicos: http://educacao.cristalina.go.gov.br , https://cristalina.go.gov.br

NILDA GONZATTI
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F4C6BE7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE TERCEIRO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023-SMS

AVISO DE TERCEIRO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023-SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo n° 11942/2023, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023-SMS, com abertura prevista para o dia 10 de agosto de 2023, ás 09h, **FICA ADIADO, motivado pela necessidade de alteração do Edital.** Com nova data de abertura para o dia 22/08/2023, ás 09h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 09/08/2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:52B297B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
PROCESSO Nº 664/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

CONTRATADO: JORNADA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 37.915.196/0001-54
OBJETO: 5º EDIÇÂO DA EXPOPREV 2023 E 3º EDIÇÂO DA AGOPREV NA MODALIDADE PRESENCIAL
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 700,00(SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS,CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2023

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:98D79AE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 016-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.
O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 14:00 horas, do dia 23 de agosto de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de Alimentícios, destinado a secretaria municipal de assistência social. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 09 de agosto de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:2AE9EE9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 011-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
A Prefeitura Municipal de Davinópolis-Go, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, objetivando a aquisição de um veículo, destinada a secretaria municipal de saúde. Início da disputa: 28/08/2023 às 13:00 hrs. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaodavinopolis@gmail.com.

Davinópolis-GO, 09 de agosto de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:545F3066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 015-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da manhã, do dia 23 de agosto de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 09 de agosto de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:B355AB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 018-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.
O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da manhã, do dia 25 de agosto de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de Material Expediente. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 09 de agosto de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:F4B1D23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 017-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.
O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da manhã, do dia 28 de agosto de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de Material de Copa e Cozinha. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 09 de agosto de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:DA1BE2E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o art. 94, §§ 1º e 2º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás prevê, dentre outras hipóteses, que a exoneração poderá ocorrer a pedido do servidor e deverá ser precedida de requerimento escrito do próprio interessado;

CONSIDERANDO que o servidor **RENISON RODRIGUES GUIMARÃES** inscrito no CPF sob o nº 248.318.401-49, apresentou requerimento escrito com pedido da sua exoneração do cargo de Fiscal de Tributos, cuja cópia integra o presente decreto.
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 09/08/2023, o servidor **RENISON RODRIGUES GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 248.318.401-49, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata o *caput* deste artigo tem fundamento no art. 94, § 1º, I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014), tendo em vista tratar-se de exoneração decorrente de pedido apresentado pelo próprio servidor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9462B170

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
O Município de Goianira/GO torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** no Edital do pregão presencial nº 044/2023, **onde se lê**: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE JUVENIL SOARES, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 20220001000327". Leia-se: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO PEDRO E JOSE JUVENIL SOARES, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 202200010003277".** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1672821C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: ALO ENTULHOS LTDA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de caçambas de entulho, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	100	UND	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5 METROS.	R$ 165,00	R$ 16.500,00
TOTAL					**R$ 16.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 10/07/2023
Término: 10/07/2024

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 10 de julho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6337156F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 015/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **28 de agosto de 2023** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha e gás engarrafado destinado a atender as necessidades da FESG/Unicerrado**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2012 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 10 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3019A7AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 132/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, instalação de válvula e indicador de extintores destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023014531.

.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 57.208,33 (cinquenta mil sete duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **LORRANE DE LIMA GOMES - ME CNPJ: 12.949.13/0001-65**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **LORRANE DE LIMA GOMES - ME CNPJ: 12.949.13/0001-65** no valor de R$ 1.789,00 (hum mil setecentos oitenta nove reais).**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 09 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:318792DE

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA CONTRATUAL Nº 01

ERRATA de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita **no CNPJ sob nº 10.571.418/0001-02**, frente ao Contrato Número: **138/2023**, oriundo do **Pregão Presencial nº 015/2023** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido contrato possui um erro material frente à Cláusula TERCEIRA e o EXTRATO do contrato:
ONDE SE LÊ: "**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e do Prazo**

3.1-A vigência do contrato será após a assinatura do presente instrumento até 05 de agosto de 2023.

LEIA-SE: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e do Prazo**

3.1-A vigência do contrato será após a assinatura do presente instrumento até 29 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: "**NO EXTRATO DO CONTRATO**

PRAZO: - **Início:14/07/2023 Término: 05/08/2023**

LEIA-SE: "**NO EXTRATO DO CONTRATO**

PRAZO: - **Início:14/07/2023 Término: 29/12/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Goiatuba - GO, 09 de agosto de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:05C33A8D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 001/2021-SMT

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 10.653.819/0001-01.
CONTRATADO: MÁRIO JOSÉ GUERRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.440.011/0001-41
OBJETO: Fica aditado em 25% do contrato original de prestação de serviços especializados em pintura de faixas de sinalização vertical e horizontal (faixa de pedestres) /sinalização de PARE, demarcação vagas cadeirante/idosos e estacionamento, faixa de sinalização horizontal de fluxo de veículos, destinados a manutenção do SMT na sinalização de trânsito, conforme especificações do termo de referência e ata de julgamento do Convite nº 001/2021-SMT e contrato original, conforme a clausula terceira, item 3.2 do contrato original, o valor de **R$ 36.263,33 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)** passando o valor original para **R$ 181.316,99 (cento e oitenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).**

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de junho de 2023.

IZAÍAS MENDES PIRETTI
Contratante - *SMT*

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E937713A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, a licitação TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Conclusão e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal (Laboratório), conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em Anexos, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com o SICONV nº 879594/2018, com contrapartida do município e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelos telefones nº 0**64 3435-8006 ou 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,09/AGOSTO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:50030A3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 477/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 5363/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3001/2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 477/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HOSPITAL DA ÁRVORE DA VIDA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.694.109/0001-60**. Sediada à Rua NC 1, QD 01, LT 24, Nerópolis-GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 5363/2023, Protocolo nº 3001/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de tratamento/internação psiquiátrica para atender o paciente João Vitor Ferreira da Silva conforme decisão judicial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

Indiara – Goiás, 09 de agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8DF564E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 455/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 5331/2023 PROCESSO ADMINSISTRATIVO 2929/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HOSPITAL DA ÁRVORE DA VIDA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.694.109/0001-60**. Sediada à Rua NC 1, QD 01, LT 24, Nerópolis-GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 5331/2023, Protocolo nº 2929/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de tratamento/internação psiquiátrica para atender o paciente Gabriel Silva Queiroz conforme decisão judicial nº 5516486-44.2022.8.09.0090. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão pagos conforme tratamento. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SMS** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00. **Ficha** 328. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Indiara – Goiás, 09 de agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:40208191

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO 563/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA CONVENIO 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2018.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO Nº 563/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/CONVÊNIO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: DIVINO MARQUES DE SOUSA – Prefeito Municipal. CONTRATADA: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE**

SEGURANÇA DE INDIARA, inscrito no **CNPJ sob nº 01.409.606/0011-10.** Com sede na Rua Quinca Pica Pau, QD 01 LT 18/19, bairro Bela Vista, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Acréscimo de Valor Mensal e Cooperação Mútua/Convênio. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o CONSEG, objetivando: serviços de perfuração de um poço artesiano nas dependências da 5ª CIPM de Indiara. **MODALIDADE:** Convênio nº 001/2018 Processo Administrativo nº 111/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 23.000,00 (vinte três mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Indiara – Goiás, 09 de agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C84B2831

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 578/2023, REFERENTE A ADESÃO "CARONA" A ARP 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL 076/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE BELA VISTA DE GOIÁS 12089/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INDIARA 3591/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 578/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATANTE: **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.119.310/0001-79**. Situada à Avenida Montreal nº 156, QD 01 LT 12, Residencial Canadá, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo de Bela Vista de Goiás n° 12089/2022, Processo Administrativo de Indiara 3591/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993 Lei 10.520/2012. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 133.149,33 (cento e trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.15.452.1560.2023.3.3.90.39.78 **Ficha** 192 **Fonte** 100 - **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

Indiara – Goiás, 09 de agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1D1F0164

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL – DISPOSIÇÕES GERAIS

Conselho Escolar
O Conselho Escolar da **Escola Municipal São Sebastião,** no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal deste Conselho para quadriênio 2023/2027.

Das Disposições Gerais
A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas bem como as exigências deste edital. Os trabalhos de Eleição serão coordenados pela Comissão Eleitoral, formada pelo atual Comandante/Diretor, Diretora Pedagógica da Unidade **(EMSS)**. Os pais/comunidade escolar serão convocados por este Edital a ser publicado na comunidade escolar da **Escola Municipal São Sebastião – (EMSS)** para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será instalada para legitimação do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2023/2027. A eleição será no dia 23/08/2023 na sede da **(EMSS)**.

Da composição e Inscrição das Chapas
As chapas candidatas à Diretoria, Comissão de Execução Financeira e Conselho Fiscal deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Conselho Escolar, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem: o Conselho Escolar é constituído de até 14 conselheiros de forma paritária, com a seguinte configuração: 07 (sete) representantes da escola, sendo: o diretor, o vice-diretor, o secretário geral; 02 (dois) representantes do segmento de professores efetivos e modulados na unidade escolar; 02 (dois) representantes do segmento dos agentes administrativos educacionais efetivos e modulados na unidade escolar, devendo ambos estarem modulados na unidade escolar por no mínimo seis meses; e 07 (sete) representantes da comunidade local, sendo: 3 (três) representantes dos alunos matriculados na unidade escolar e frequentes ; e 3 (três) representantes dos pais que tenham filhos matriculados na unidade escolar e frequentes; e um representante da comunidade local indicado pela comunidade escolar.
Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição o curriculum de cada candidato, a ser submetido a analise do atual Comandante/Diretor que compete oficializar a chapa inscrita. Fica estipulado o prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias corridos para inscrições das chapas, prazo este que se inicia no dia 31 de julho e se encerra no dia 18 de agosto de 2023.
As inscrições das chapas deverão ser entregues na secretaria da **EMSS – Escola Municipal São Sebastião**.

Da Impugnação das Chapas
As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas.

Dos Votantes e Candidatos
Poderão votar um responsável de cada aluno matriculado. Poderão votar e ser votados todos os pais e funcionários da **– EMSS**. Devendo os candidatos:
Conhecer, respeitar e fazer cumprir as deliberações deste Conselho;
Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões do Conselho;
Desempenhar os cargos e as atribuições que lhe foram confiados;
Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor e funcionário do estabelecimento;
Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Indiara, 08 de agosto de 2023.

SUZI VALÉRIA DUARTE ALMEIDA
Diretora Pedagógica

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4C2DADCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS 573/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1216/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 573/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **CAMPOS E BORGES ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.677.676/0001-30**, estabelecida na rua Antonio de Barros, QD. 01 n° 50, setor JK, Edeia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Execução de Obras. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2023, Protocolo n° 1216/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de especializada em serviços de terraplanagem na pista de caminhada e estacionamento do Lago Municipal de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 94.560,10 (noventa e quatro mil,

quinhentos e sessenta reais e dez centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 **Ficha** 176 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023.

Indiara – Goiás, 09 de agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:90A8994F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 566/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2023 PROCESSO ADIMINISTRATIVO 3693/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 566/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATANTE: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELLI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**. Rua C-255, nº 270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 012/2023, Processo Administrativo n° 3693/2023. **OBJETO:** Serviços técnicos contábil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.34.02 **Ficha** 055 **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Indiara – Goiás, 09 de agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FE3BF00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 565/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023 PROCESSO ADIMINISTRATIVO 3691/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 565/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATANTE: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELLI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**. Rua C-255, nº 270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 011/2023, Processo Administrativo n° 3691/2023. **OBJETO:** Serviços técnicos contábil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.34.02 **Ficha** 055 **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Indiara – Goiás, 09 de agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:90269458

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 500/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no processo de **Dispensa de Licitação nº 239/2023,** publica **O EXTRATO DO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 500/2023** referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONTROLE SANITÁRIO GERAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL DE CÃES.**

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8C80E199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 600/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023014359, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023,** publica o **Extrato do Contrato 600/2023,** referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Veterinária, Auxiliar de Veterinário e Assistentes de Limpeza do Abrigo de Cães** para atender as necessidades do município**,** com a seguinte empresa:

- VETERINÁRIA E PET SHOP ANIMAL PLANET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.557.389/0001-31**.** no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Ipameri-Goiás, 08 de agosto de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5B7C5800

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2584, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	04/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
TOTAL:				**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:211A9EAC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2585, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	05/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CIRURGIA, EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:51FEF391

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2586, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	06/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:31334C3E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2587, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	07/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER EXAMES, NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4B1FEDEA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2588, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	08/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CIRURGIA, EM CATALÃO NO HOSPITAL SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2FCA5E61

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2589, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	10/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR-6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D5AB4023

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2590, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	11/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX-5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2516C710

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2591, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	12/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER EXAMES, NA CLINICA IMAGEM EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F36EE925

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2592, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	13/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR-6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:006F74A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2593, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	15/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR-6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AADB5505

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2594, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	31/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER EXAMES NO HOSPITAL CRER EM GOIÂNIA	R$ 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX-5D68	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4713921D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2595, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	01/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÕES NA ALEGO, PALÁCIO DAS ESMERALDAS E AGEHAB. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5B2B8E4C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2596, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	01/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÕES, ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B8F4E8F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2597, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	01/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E3C62862

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2598, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	01/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM GOIÂNIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4D7948E2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2600, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	ANÁPOLIS - GO	03/08/2023	VIAGEM A ANÁPOLIS PARA PARTICIPAR DE PREMIAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2B3A979C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2601, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	ANÁPOLIS - GO	03/08/2023	VIAGEM A ANÁPOLIS ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B1BFBFA2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2602, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	03/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM GOIÂNIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4F71C9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2603, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	04/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS	R$ 90,00

			EM GOIÂNIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4B093759

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2604, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	07/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DEP. FEDERAL E REUNIÃO NA SEAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3C423DD1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2605, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	07/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÕES, ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2EA4E97F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2606, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	07/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FA8F54FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2607, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	UBERLÂNDIA - MG	07/08/2023	LEVAR PASSAGEIROS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTA MÉDICA EM HOSPITAL DE UBERLÃNDIA-MG. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D926D271

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2608, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	03/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX-5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3DE81948

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2609, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	05/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX-5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D366BD5A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2613, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	12/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX-5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:25FB9C2A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2614, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	14/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 19 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:412AFA13

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2615, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	17/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 19 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:902E40D8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2616, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	18/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:28825C15

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2617, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	19/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E745C1D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2618, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	20/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 12 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D91651DD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2619, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	21/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 29 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1DD0CB8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2620, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	24/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 18 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B8EAD13

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2621, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	26/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 30 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:37EE62C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2622, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	28/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 31 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:32D9B9B3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2623, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	31/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 29 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK-2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5449FBE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR NA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO AMPARO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº.: 062/2021

PORTARIA Nº.: 2624/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar na Festa em louvor a Nossa Senhora do Amparo nos termos do Convênio nº.: 062/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de Serviços Extraordinários Despendidos pela Policia Militar na Festa em Louvor a Nossa Senhora do Amparo nos termos do Convênio nº.: 062/2021, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.717,04 (quatro mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos) referente a parcela única.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:075147E2

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTERA A PORTARIA N° 2565/2023 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2625/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria n° 2565/2023 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2565/2023 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder férias no mês de **setembro de 2023**, à servidora, **Sr.:ª MARCILENE COSTA SILVA E SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.102**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada no Departamento de Contabilidade, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 à 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023017529."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:605937AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: THAIS GONÇALVES DA COSTA GALVÃO, brasileira, portador do CPF nº 049.008.581-45 e RG nº 5664149 SSP/GO, DN 24/12/1994, residência e domiciliada na Rua Canaã, quadra 06, lote 03, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:899E1624

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: NILZA DE SOUZA AMORIM, brasileira, portador do CPF nº 943.914.671-00 e RG nº 4373124 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Francisco Ferreira, SN, quadra 09, lote 02, Vila Ferreira, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B144A5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ANGELICA ALVES MOTA ARRUDA, brasileira, portador do CPF nº 056.590.711-55 e RG nº 6268215 SSP/GO, DN 15/12/1994, residência e domiciliada na Avenida Dr Neto, nº1391, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AE6496C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CRISTIANE GONTIJO TAVARES PINHERO, brasileira, portador do CPF nº 019.547.131-85 e RG nº 4790716 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua T5, quadra 04, lote 06, Setor Expansão, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A5103838

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: FRAUDINIZ TORRES DE MELO, brasileira, portador do CPF nº 013.616.931-77 e RG nº 4371012 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 1, lote 12, SN, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9E355F7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA APARECIDA DE MENEZES, brasileira, portador do CPF nº 530.934.021-15 e RG nº 2128548 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Bogotá, quadra 86, lote 1598, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:704CD310

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8313/2023

Objeto: Registro de preços para Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde no Município de Iporá-Go.
Empresas vencedoras valor total: R$8.408,48(oito mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos):**IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**(20081724000114) com o lote: 1 no valor total de R$599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**(01448972000106) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R$2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais).**EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS**

EIRELI(23242246000175) com o lote: 2 no valor total de R$4.039,98 (quatro mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**(29714475000121) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais).
Itens fracassados:5, 7 e 8

IPORÁ - GO, 07 de julho de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:36B91A6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 195-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 409/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 14/07/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LEAL ROCHA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 50.360.381/0001-98

RESPONSAVEL: JESSIKA GOMES LEAL DA ROCHA PAULA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F1789729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 194-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 397/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE REDES SOCIAIS E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS.

VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 15.372,00 (quinze mil e trezentos e setenta e dois reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: HUGO GABRIEL DE MORAES E SILVA 70135176158

CNPJ DA CONTRATADA: 23.424.257/0001-76

RESPONSAVEL: HUGO GABRIEL DE MORAES E SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:211B5DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2023

PORTARIA Nº 1117/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 06 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6066ECF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2023

PORTARIA Nº 1116/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 686,71 (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 04 a 05 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22 (R$ 226,71).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FCC8C8E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2023

PORTARIA Nº 1115/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 04 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB107575

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2023

PORTARIA Nº 1113/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 06 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99289CB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2023

PORTARIA Nº 1112/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RRIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no período de 04 a 05 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 69,99).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13E8EFE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2023

PORTARIA Nº 1111/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 03 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33DFD86B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2023

PORTARIA Nº 1110/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 04 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E6FA07A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2023

PORTARIA Nº 1109/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 03 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E36B8BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2023

PORTARIA Nº 1108/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 02 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E73B5DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2023

PORTARIA Nº 1107/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 01 de agosto de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e**

Saneamento Básico, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9208BE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2023

PORTARIA Nº 1106/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 238,21 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 03 de agosto de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 98,21).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C843FA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2023

PORTARIA Nº 1105/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 30 de julho a 02 de agosto de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 300,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52A2108F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2023

PORTARIA Nº 1104/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 28 de julho de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B8B20AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2023

PORTARIA Nº 1103/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de julho de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F89DEC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2023

PORTARIA Nº 1102/2023 LAGOA SANTA, 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 190,00 (cento e noventa reais),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 02 de julho de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 50,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08.08.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B80E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 791

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **B F DE ANDRADE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida na **Rua Tambuqui**, Qd 186 Lt 20, Parque Amazonia, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município, ate que seja realizado pregão;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:184EC7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 792

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **B F DE ANDRADE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida na **Rua Tambuqui**, Qd 186 Lt 20, Parque Amazonia, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica no setor de odontologia do município, até que seja realizado pregão;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos odontológicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F1816D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
VALOR: R$ 69.368,00 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3309/2023.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ADELINO LONTIL DE OLIVEIRA (CNPJ n° 45.255.782/0001-48)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 92 (noventa e dois) dias letivos.

ROTA	PERCURSO KM/DIA	QUANT. KM	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
22	145	13.340	R$ 5,20	R$ 69.368,00	92

Vigência: 31/07/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 31/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
VALOR: R$ 96.314,80 (noventa e seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3309/2023.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e CLEUDIOMAR ELIAS XAVIER (CNPJ n° 46.784.178/0001-71).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 92 (noventa e dois) dias letivos.

ROTA	PERCURSO KM/DIA	QUANT. KM/ANO	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
24	190	17.480	R$ 5,51	R$ 96.314,80	92

Vigência: 31/07/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 31/07/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CE2FE89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°103/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°103/2023

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº3501/2023.
CONTRATO Nº:103/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e RICARDO MORAIS MARTINS (CNPJ n° 11.632.951/0001-08).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de serviços especializados na área de cálculos para elaboração da planilha de cálculos de atualização mensal desses valores residuais para ajuizamento de cumprimento de sentença nos autos de n° 0050616-27.1999.4.03.6100 conta da União Federal.

VIGÊNCIA: 04/08/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C7255212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Termo de Adjudicação referente ao processo nº1421/2022, onde se lê: Contrato nº 025/2021, Leia -se: **025/2022,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:04F97163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

Torna publico para o conhecimento dos interessados que fica adiado a abertura do Pregão Presencial nº 42/2023, sendo sua abertura redesignada para as 08h00 do dia 14 de agosto de 2023.
Permanecem inalterado as demais clausulas e condições do Edital do Pregão Presencial nº 42/2023.

Montes Claros de Goiás, 09 de agosto de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D5F286EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 104/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **Professor de Matemática,** o senhor **Lucas Duarte,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 755.263.441-34 CI n. 5778244 2ª VIA SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Itália nº 20 Setor Aeroporto Sul, Goiânia-Go, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de agosto de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:31EC3D02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL 024/2023 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO "HOMOLOGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS DO ACS E ACE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 NA FORMA DE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAL 024/2023 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO "Homologa o resultado dos candidatos do ACS e ACE do Concurso Público 01/2019 na forma de especifica e da outras providências." O **Prefeito do Município de Mutunópolis** – **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal: **RESOLVE Art. 1º -** Homologar parcialmente o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, para provimento dos candidatos classificados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, que foram aprovados no curso de formação inicial, nos termos da legislação pertinente: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ÁREA Nº 01 -** INSC. 239704 - DANIELLA SOARES MARTINS – CLASS. 1º - **ÁREA Nº 02 -** INSC. 238831 - THAIS LORRANI ARAUJO D SILVA - CLASS. 2º - **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE -** INC. 226803 - ROBERT DAVID SOARES DE LIMA – CLASS. 1º - INC. 238834 - MAYKON LISBOA DO VALE - CLASS. 4º - **Art. 2º -** O Edital de Retificação nº 07/2020 que alterou o Anexo I - Cronograma do Edital nº 001/2019 do Concurso Público, determinou a realização do Curso de Formação para os ACS e ACE, antes da homologação do resultado final dos candidatos aprovados. **§1º -** Tendo em vista que já participaram do curso de formação e nele foram aprovados todos os Classificados e no Cadastro de Reserva do cargo de ACS, DETERMINO a convocação dos candidatos do Cadastro de Reserva (5º, 6º e 7º colocados) para o Cargo de ACE para a realização da inscrição no Curso de Formação, estabelecendo um prazo de 20 (vinte) dias corridos para se apresentar na Prefeitura Municipal de Mutunópolis/GO com endereço à Praça Central, Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, Mutunópolis/GO, CEP no 76.540-000, para a realização de matrícula do referido curso de formação. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados. **§2º -** Os candidatos devidamente aprovados no Curso de Formação irão compor a lista de Classificação Final para o cargo ACS e ACE a ser homologado. **Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais.

Mutunópolis/GO, 10 de Agosto de 2023.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:1BF28FD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
AVISO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

CONTRATO N° 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Município de Nerópolis Goiás, através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS - CODENE, vem Tornar Público o 6º termo aditivo ao contrato n° 004/2021, celebrado entre a CODENE S.A. e a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99. Tendo como objeto a conclusão da obra de construção e instalação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação do Polo Industrial, se fez necessário uma reprogramação de planilha para adequação de alguns quantitativos bem como adicionar novos serviços essenciais para o bom funcionamento do objeto, tendo sua supressão e o acréscimo (remanejamento de quantitativo), conforme autoriza o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato c/c com a cláusula décima oitava do contrato original.

Por este Termo Aditivo, ficam ajustadas as seguintes alterações contratuais:
Ao contrato original no valor global de R$ 3.065.000,00 (três milhões e sessenta e cinco mil reais), aplica-se a SUPRESSÃO, no valor de R$ R$ 497.923,06 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos); aplica-se a supressão de 16,24545% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme detalhado na Planilha Revisada.
E ainda se aplica ACRÉSCIMO no valor de R$ 546.427,29 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete mil e vinte e nove centavos); ficando acrescido em 21,28597% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme detalhado na Planilha Revisada. Com as alterações mencionadas acima, o valor do Contrato será ajustado para R$ 3.113.504,23 (três milhões, cento e treze mil, quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos).

Nerópolis/GO, 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:2670A25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2023

ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão do veículo TORO - placa RBP-9B84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2023, publicado dia 09 de agosto de 2023,

Onde se lê: no valor total de R$ 2.213,00 (dois mil duzentos e treze reais).
Leia-se: no valor total de R$ 2.513,00 (dois mil quinhentos e treze reais)

Nerópolis, 09 de agosto de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:271EEA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 061/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 23/08/2023 às 08:00hs, Pregão Eletrônico Nº 061/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto futura e eventual aquisição de Cadeiras de Rodas Adulto, Cadeiras de Banho, Camas e Colchões Hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 08 de julho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:172F0802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5696/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reinstalação de sw no aparelho de raio x do hospital municipal.
Contratada: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PROSUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 08 de agosto de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:37A31264

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5692/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira 480N.
Contratada: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.
VALOR R$ 24.747,77 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

NOVO BRASIL-GO, 01 de agosto de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:79828E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5653/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica CBUQ - ultrasfalto.
Contratada: PEDREIRA HVB LTDA.
VALOR R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 07 de agosto de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FA7FFE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 23 de agosto de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 10/2023 processo adm Nº 5737/2023 ,tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é aquisição de móveis e equipamentos destinados a Escola Municipal Prof. Maria Piedade Caetano dos Anjos, conforme processo nº 202300006011041 – Emenda parlamentar impositiva nº 844/2022 para o exercício 2023, Convênio firmado com Secretaria de Estado da Educação, para atender as necessidades das unidades da SME do município de Novo Brasil-GO. O edital e seus anexos estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.Informações pelo telefone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

NOVO BRASIL-GO, 09 de agosto de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D5F68778

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 5698/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE VARIADOS TAMANHOS INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **15/08/2023, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **10/08/2023 A 14/08/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4C0438DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VAZ E SANTOS LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 62/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 846/2023 E PARECER JURÍDICO N. 773/2023, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **60 (SESSENTA) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2023 A 21/07/2024 E, NÃO PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES (LIMITE DE 60 MESES), NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 299.149,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE E OITENTA CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **VAZ E SANTOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B8D2EF89

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 76/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5781/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***;* ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO,* A **SRA. RAYSSA SERAFIM DE SOUZA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 76/2022, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,00%, CONFORME C.I. SMS N. 916/2023 E PARECER JURÍDICO N. 839/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.720,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS),** SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 10/08/2023 À 09/08/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. RAYSSA SERAFIM DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A4784750

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 107/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **107/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3643/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 107/2021, FIRMADO AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO

PERCENTUAL DE 3,00%, CONFORME C.I. SMS N. 917/2023 E PARECER JURÍDICO N. 836/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.212,28 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 21.621,84 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 22.270,44 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.855,87 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/08/2023 À 16/08/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC86FA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2901/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. Da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor CLEUBER JOSE BORGES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº.2901/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 07 de agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:206C27DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2908/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. Da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor ISMAEL DE GODOI, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº.2908/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 07 de agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BE677917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2904/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor VALDIVINO PARREIRA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº.2904/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 07 de Agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E5575C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2898/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor MAURILIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº.2898/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 09 de Agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2BFF11FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2903/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. Da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor WILHAMAR PAULA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Artifice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº.2903/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 07 de agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C952376A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **27.932.913/0001-00**. OBJETO: *Aquisição de medicamento via oral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de janeiro a dezembro de 2023*. Pregão Eletrônico: 001/2023. VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 3.956,65 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09,** fonte: 202.000 e ficha: 0319.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E64E5625

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.932.913/001-00. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS para a Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 11.952,80 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **202.000** e ficha: 0319.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9AAB0AF8

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES – EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.932.913/0001-00. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTO HOSPITALAR, para atender a demanda da secretaria de saúde, para o período de fevereiro a dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.**
VALOR TOTAL: R$ 2.037,02 (dois mil e trinta e sete reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**; fonte: 202.000 e ficha: 0319.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6EE12E7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: SUELENE SOARES SILVA

Objeto: Fica prorrogado por 12 (Doze) Meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 05/08/2023 e findando em 05/08/2024.
Dotação Orçamentária

04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 de Agosto de 2023.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B87A37D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
4º ADITIVO – 1° DE VALOR

4º ADITIVO – 1° DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA MARCELO CARILLI FERREIRA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia-GO, representado neste ato por sua Gestora, a Prefeita Municipal, Sra. **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliada neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, residente e domiciliado neste município, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE, MARCELO CARILLI FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.475.797/0001-77, com sede na Av. Domingos Lemos do Prado, n. 47, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, legalmente aqui representada pelo Sr. Marcelo Carilli Ferreira, devidamente inscrito no CPF sob o n. 547.583.781-34

e RG de n. 1915586 2 VIA-PC/GO, doravante designado CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **089/2021**, **Tomada de Preço 005/2021**, firmado em 10/09/2021, com vigência de 06 (Seis) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando o aditivo de valor, sendo 1,427% **.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Permanece Inalterado, conforme o 3° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de 1,427% ao valor total do Contrato, sendo R$ 5.448,12 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos), perfazendo o novo valor total do Contrato **R$ 387.279,81 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:
27.122.2739.1.008 – 4.4.90.51.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 09 de Agosto de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

MARCELO CARILLI FERREIRA-ME
26.475.797/0001-77
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9FA01069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023
PROCESSO Nº 750/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA:TERRAPAV SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EIRELI, CNPJ.nº. 39.618.052/0001-61.
OBJETO: Supressão de valor sobre o contrato 041/2023 após a realização do processo licitatório e decorrer dos prazos, para a agilidade na execução da obra quanto a otimização dos custos dos serviços para o município. supressão do contrato, visto que o mesmo anteriormente o valor licitado era de R$ 654.854,69 e passara a ser de R$ 484.200,85 tendo o valor suprimido de R$ 170.654,04 representando um percentual de 26.06%. do contrato. Considerando a legalidade de supressão de valor, conforme previsto no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93.
VALOR TOTAL: R$484.200,85
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:78F11153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 3/2023

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Inexigibilidade nº 3/2023.
Processo Administrativo nº 3079/2023.
CONTRATO N° 81/2023.
OBJETO: Aquisição de peça (EIXO DIANTEIRO HD ESTREITO) para o maquinário retroescavadeira case 580N Pat. 48 (03278,7) para atender a demanda da Secretaria. **CONTRATADO**: **BRASIF/SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.**
CNPJ: 52.226.073/0014-14.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil- GO, 10 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:90BA44FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 660

PORTARIA Nº 660/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FABD604A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 661

PORTARIA Nº 661/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FBDE1297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 659

PORTARIA Nº 659/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALINE MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 929.294.271-91, ocupante do cargo de Faturista Hospitalar, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D6146A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 662

PORTARIA Nº 662/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:84BBCB23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 663

PORTARIA Nº 663/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AD0BB1B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 664

PORTARIA Nº 664/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A8F5CFB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 665

PORTARIA Nº 665/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A20E29A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 666

PORTARIA Nº 666/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F629697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 655

PORTARIA Nº 655/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1560846B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 656

PORTARIA Nº 656/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. JULIANA NERY DE S. GOMES E CARVALHO, portador do CPF nº 919.455.261-49, ocupante do cargo de Professora, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3C199F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 657

PORTARIA Nº 657/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. MARLENE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 871.987.381-68, ocupante do cargo de Professora, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5F6A67B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 658

PORTARIA Nº 658/2023 Santa Fé de Goiás, 09 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o Sr. CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS, portador do CPF nº 232.195.051-04, ocupante do cargo de

Secretario Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 09 de Agosto de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8FA6F175

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRADO DO CONTRATO Nº 187/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 187/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN & CIA LTDA – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
187/2023	R$ 17.235,60 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:269F7D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRADO DO CONTRATO Nº 188/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 188/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JANDER CARLOS GUIMARÃES ZAZON E CIA LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
188/2023	R$ 20.506,87 (Vinte Mil Quinhentos e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A40B98C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRADO DO CONTRATO Nº 189/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 189/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: T. C. SILVA – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
189/2023	R$ 18.342,00 (Dezoito Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:EF15C980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DO CONTRATO NO PROCESSO N.º 1000010248/2023

PORTARIA Nº 33/2023, de 26 de julho de 2023

"Nomeia o servidor Antônio da Silva Moreira Filho, CPF n° 235.478.121-00, fiscal do contrato estabelecido no processo n.º 1000010248/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.595.780/0001-16."

A Agência Municipal de Meio Ambiente, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto n.º 1974/2011 considerando as disposições do art. 67, §§ 2º e 3º da Lei n.º 8.666/93; considerando o art. 37, XXI da Constituição Federal, neste ato,

R E S O L V E:

I – Fica designado o Antônio da Silva Moreira Filho, CPF n° 235.478.121-00, fiscal do contrato referente ao processo n.º 1000010248/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a empresa locadora de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.595.780/0001-16, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, conforme especificações estabelecidas no contrato de n.º 19.08.09.001/2021, e seus respectivos aditivos e anexos.

Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá acompanhar a prestação dos serviços contratados, realizando anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário à regularização de qualquer falta ou defeito observado, conforme art. 67, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

II – As decisões e providências a serem tomadas para regularização de eventuais falhas na prestação de serviço observadas pelo fiscal do contrato que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, neste caso deverá ser informado o Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. Paulo Roberto dos Santos, nomeado pelo Decreto n.º 3.587/2021, conforme art. 67, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Agência Municipal de Meio Ambiente, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
Decreto nº 3.587/2021

Publicado por:
Luiz Guilherme de Souza Bartras
Código Identificador:D0C43477

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 103-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 103/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000005734/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O USO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ 09.560.267/0001-08**, vencedora dos itens: 13, 20 perfazendo o valor de **R$ 19.000,00; DENTAL MARIA LTDA - CNPJ 09.222.369/0001-13**, vencedora dos itens: 17, 19 perfazendo o valor de **R$ 7.706,10; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - CNPJ 84.972.926/0001-39**, vencedora dos itens: 23, 25 perfazendo o valor de **R$ 5.129,60; OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.334.988/0001-07**, vencedora do item: 05 perfazendo o valor de **R$ 6.000,00; PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 28.877.319/0001-19,** vencedora dos itens 03, 06, 11, 14, perfazendo o valor de **R$ 58.700,00**; **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.806.274/0001-29**, vencedora dos itens 09, 18 perfazendo o valor de **R$ 9.259,88**; **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 50.867.070/0001-10** vencedora do item 01, 02, 12 perfazendo o valor de **R$ 141.506,89**; **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI – CNPJ 04.648.801/0001-19** vencedora dos itens 07, 08, 15, 21 perfazendo o valor de R**$ 76.854,00; VRM IMPORT LTDA – CNPJ 45.157.605/0001-29** vencedora do item 04, perfazendo o valor de **R$ 7.840,00.** Totalizando o Valor de **R$ 331.996,47 (Trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-400, Fone: (62) 3275-3064.

VERONICA SAVATINI WOTTRICH –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:6D5E4718

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato nº:03.06.30.003/2021, originado pelo Processo nº: 1000007599/2023, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, e, a empresa **COSTA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.578.954/0001-00, em 27/07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.042/2021, Processo nº.3315/2021 e seus anexos, ficando retificadas no corpo do termo de contrato: **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e no EXTRATO o item: **DA VIGÊNCIA, passando vigorar com a seguinte redação:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°:03.06.30.003/2021, **por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2023 até 31/12/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 09 de agosto de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:B272BD0E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 106-2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº106/2023

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000007895/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA, PÃES E QUITANDAS, COM FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS

NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: MULTPRODUTOS SHOPEE GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA - CNPJ 10.941.897/0001-01, vencedora dos itens:1, 4, 5, 6, 7, 11, perfazendo o valor de R$ 15.371,70; SUZANA FLORA LUSO CAMARGO 30090475 - CNPJ 30.090.475/0001-87, vencedora dos itens:2, 3, 9, 10, 16, 17, perfazendo o valor de R$ 7.911,50; VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTA - CNPJ 46.936.421/0001-20, vencedora dos itens:12, 13, 14, perfazendo o valor de R$ 30.695,24; Totalizando o Valor de R$ 53.978,44(cinquenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações no site: www.senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

***PAULO ROBERTO DOS SANTOS*-**
Presidente da Agência do Meio Ambiente

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:00172649

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 03.03.11.001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422/2021.

PROCESSO Nº.1000003198/2023.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o Contrato nº 03.03.11.001/2021, Processo nº.422/20212023**, celebrado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51¸ **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAB** e a empresa **RCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.260/0001-26, cujo objeto é **locação de imóvel situado no endereço Av. Dom Emanuel, Qd.12, Lt.13, Jardim Todos os Santos**, em Senador Canedo - GO objeto da matricula n° 24.102, Livro 02, Ficha n° 02, Oficio de Registro de lmóveis da Comarca de Senador Canedo - GO, para abrigar as instalações do Restaurante Municipal de Senador Canedo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome — SEMDAF, **para funcionamento do Restaurante Municipal de Senador Canedo**, observância ás disposições da lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n°. 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, Ato de Dispensa de Licitação n°.059/2021, de 11 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, tanto pelo LOCATÁRIO quanto pelo LOCADOR implica na aplicação das penas previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, sem prejufzo das sanções penais cabíveis, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
8.2. O valor referente ás multas será descontado do pagmento a que fizer jus ao LOCADOR.
8.3. A multa devida no **item 8.1** será devida pelo LOCATÁRIO em caso de atraso nos pagamentos em prazo superior a 10 dias, além dos encargos moratórios previstos neste contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

7.1. 0 descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, tanto pelo LOCATÁRIO quanto pelo LOCADOR implica na aplicação das penas previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, sem prejufzo das sanções penais cabíveis, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
7.2. O valor referente ás multas será descontado do pagmento a que fizer jus ao LOCADOR.
7.3. A multa devida no **item 7.1** será devida pelo LOCATÁRIO em caso de atraso nos pagamentos em prazo superior a 10 dias, além dos encargos moratórios previstos neste contrato.

Senador Canedo/Goiás, 22 de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
VILMAR LIMA DA SILVA
Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento
CPF/MF: 195.755.641-20
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:7EAC1EED

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ACORDO/PAGAMENTO

EXTRATO

Termo de Acordo/Pagamento, Processo nº: 1000010299/2023, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.501.444/0001-52**,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – SEMASC, como **INDENIZADOR,** e o senhor e **EURIPEDES BALSANUFO DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.414561-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 197.765.861-04 como **INDENIZADO**, cujo objeto é estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em benefício do INDENIZADO, em razão da utilização do imóvel urbano localizado na **Rua Doutor Saulo Moraes Garcia, Quadra.07, Lote.02, Jardim Bouganville - Senador Canedo - GO**, visando o atendimento do Projeto Aluguel Solidário, neste Município; **VALOR:** total de R$4.619,97 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**:** Dotação Orçamentária - Nº 01.11.04.08.122.4100.4137.33.90.93 – Fonte: (535); Ficha: 1050 – FMAS.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 02 de agosto de 2023.

Fundo Municipal Deassistência Social
CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF 734.563.651-87
Gestor Ordenador de Despesas
Indenizador

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:308227C0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 11.08.09.001/2023, Processo administrativo nº.1000011706/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº. 152/2023 de 02/08/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52 e a empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.27.419.527/0001-01, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**,** conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, fundamentado pelo Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações; **VIGÊNCIA:** será de **12 (doze) meses, de 09/08/2023 até 09/08/2024**, podendo ocorrer a prorrogação de saldo contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações; **VALOR:** é de **R$7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais)**, fixo e irreajustável, obtido após o levantamento de preços no termo do art. 23 da Lei Federal nº.14.133/2021**; Dotação Orçamentária:** 011104.08.244.5119.2308.3.3.90.39, Fonte (129), Ficha nº.541 – FMAS.

Senador Canedo/GO, 09 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Decreto nº.1.342/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:3148C49A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ACORDO/PAGAMENTO

EXTRATO

Termo de Acordo/Pagamento, Processo nº: 1000010296/2023, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.501.444/0001-52**,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – SEMASC, como **INDENIZADOR,** e o senhor e **RONALDO RAMOS DE BESSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 498.733.181-00, Cédula de Identidade nº 2895931 SSP/GO como **INDENIZADO**, cujo objeto é estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em benefício do INDENIZADO, em razão da utilização do imóvel urbano localizado na Rua PA-6, Quadra 12, Lote 19, Casa 04, Setor Castros, Senador Canedo - Goiás, visando o atendimento do Projeto Aluguel Solidário, neste Município; **VALOR:** total de R$3.620,72 (três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**:** Dotação Orçamentária - Nº 01.11.04.08.122.4100.4137.33.90.93 – Fonte: (535); Ficha: 1050 – FMAS.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 02 de agosto de 2023.

Fundo Municipal Deassistência Social
CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF 734.563.651-87
Gestor Ordenador de Despesas
Indenizador

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:A4B8E0B1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ACORDO/PAGAMENTO

EXTRATO

Termo de Acordo/Pagamento, Processo nº: 1000010211/2023, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.501.444/0001-52**,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – SEMASC, como **INDENIZADOR,** e o senhor e **ODAIR LUIZ COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 320.608.071-15, RG nº. 1439350 SSP/GO O como **INDENIZADO**, cujo objeto é estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em benefício do INDENIZADO, em razão da utilização do imóvel urbano localizado na Rua 02, quadra 27, lote 08, casa B, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo – Goiás, visando o atendimento do Projeto Aluguel Solidário, neste Município; **VALOR:** total de R$3.579,34 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**:** Dotação Orçamentária - Nº 01.11.04.08.122.4100.4137.33.90.93 – Fonte: (535); Ficha: 1050 – FMAS.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 02 de agosto de 2023.

Fundo Municipal Deassistência Social
CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF 734.563.651-87
Gestor Ordenador de Despesas
Indenizador

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:0E51EAE6

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA N° 045 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 DE FISCAL DOS CONTRATOS 18.08.08.001/2023 E 18.08.08.002/2023 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINA, TV LED 50 E PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS DE SENHA, MICRO-ONDAS E BEBEDOUROS

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a designação de FISCAL DOS CONTRATOS **18.08.08.001/23 e 18.08.08.002/23,** da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal dos Contratos **18.08.08.001/23 e 18.08.08.002/23, cujo o objeto é Aquisição de Cadeiras Longarina, TV Led 50 e Painel Eletrônico de Chamada de Senhas, Micro-ondas e Bebedouros, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC**.

Fiscal:
Jader Borges de Souza, CPF: 017.103.921-18.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto n° 020/21

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:BE86A10D

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 046, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 18.08.09.001/2021

PORTARIA Nº 046, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO 18.08.09.001/2021 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal 2° Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato **18.08.09.001/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Locação de Veículos em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, para atender as necessidades da Agencia de Saneamento de Senador Canedo — SANESC**.

Fiscal:
Michael Lanner dos Santos Rabelo, CPF: 708.428.921-68

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto nº 020/21

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:FE0CB600

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
FISCAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.20.05.001 / 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO SANESC

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.20.05.001 / 2019 para atender as necessidades da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art.16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do Contrato **18.20.05.001 / 2019 cujo o objeto e contratação de empresa para prestação de serviços móvel pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma continua.**

Fiscal:

GABRIEL LOPES LUCIANO DE MELO, CPF n° 700.860.841-19**.**

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria terá sua vigência com efeitos a partir de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto n° 020/21

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:A4B0D62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 157/2015, Processo administrativo nº. 1000008120/2023, Modalidade Concorrência Pública nº.001/2015**,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **DANIEL GOMES DE ARAÚJO 85697265115**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.350.459/0001-58; **Distrato Unilateral** do Contrato de **Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso de nº 157/2015**, firmado no dia 02/11/2015, Processo Administrativo nº.2015004396, Modalidade Concorrência Pública nº.001/2015, cujo objeto era a Exploração de Atividade Econômica em Quiosques e Semelhantes, que fica situado Avenida Senador Canedo, Residencial Rio Araguaia – Praça Criativa – **Quiosque nº.04**, Sala Comercial, Senador Canedo – GO, com amparo no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/1993; **Prazo de vigência:** O presente distrato passa a vigorar **a partir de 02 de agosto de 2023 (02-08-2023)**, data de assinatura do Ordenador de Despesas do Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Senador Canedo/GO, em 02 de agosto de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF.951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:E408C7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 03.12.10.002/2020, Processo administrativo nº. 1000007408/2023, Modalidade Concorrência Pública nº.001/2020**,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **SHIRLEI DAS GRAÇAS ALVES 28851587191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.462.932/0001-30; **Distrato Unilateral do Contrato de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso** de nº 03.12.10.002/2020, firmado no dia 10/12/2020, Processo Administrativo nº.2333/2020, Modalidade Concorrência Pública nº.001/2020, cujo objeto era a Exploração de Atividade Econômica em Quiosques e Semelhantes, que fica situado Avenida Dom Emanuel, Conjunto Uirapuru – Praça Criativa – **Quiosque nº.15**, Sala Comercial, Senador Canedo – GO, com amparo no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/1993; **Prazo de vigência:** O presente distrato passa a vigorar **a partir de 02 de agosto de 2023 (02-08-2023)**, data de assinatura do Ordenador de Despesas do Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Senador Canedo/GO, em 02 de agosto de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF.951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:3F4F941D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 03.08.28.003/2020, Processo administrativo nº. 1000008575/2023, Modalidade Concorrência Pública nº.001/2020**,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **WALTER PEREIRA JALES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.933.388/0001-01; **Distrato Unilateral** do Contrato de **Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso de nº 03.08.28.003/2020**, firmado no dia 28/08/2020, Processo Administrativo nº.2333/2020, Modalidade Concorrência Pública nº.001/2020, cujo objeto era a Exploração de Atividade Econômica em Quiosques e Semelhantes, que fica situado Avenida Dom Emanuel, Conjunto Uirapuru – Terminal de Integração – **Quiosque nº.12**, Quiosque Metálico, Senador Canedo – GO, com amparo no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/1993; **Prazo de vigência:** O presente distrato passa a vigorar **a partir de 02 de agosto de 2023 (02-08-2023)**, data de assinatura do Ordenador de Despesas do Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Senador Canedo/GO, em 02 de agosto de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF.951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:31197CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1661 23 EXO JACKS MILSON RODRIGUES MACHADO SUP ADM SA - SSPMU

DECRETO Nº 1.661, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 210/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JACKS MILSON RODRIGUES MACHADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 876.669.601-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.249, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/05/2023, Edição 2853, no cargo em comissão de Supervisor Administrativo – Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FFE525F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1662 23 NOM PEDRO HENRIQUE ALVES BARBOSA SUP ADM SSPMU

DECRETO Nº 1.662, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 210/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PEDRO HENRIQUE ALVES BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 058.634.581-78, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) – Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E72F2AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1663 23 EXO LUIS FERNANDO SILVA SUP TÉC I - SANESC

DECRETO 1.663, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 212/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUIS FERNANDO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.506.081-58, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 480, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/01/2023, Edição 2786, no cargo em comissão de Supervisor Técnico I – Símbolo ST-1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:557A8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1664 23 NOM GILSON CARDOSO CAMPOS SUP TÉC I SANESC

DECRETO Nº 1.664, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 212/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GILSON CARDOSO CAMPOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 913.424.901-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I – Símbolo ST-1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:762894C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1666 23 NOM LUIS GUSTAVO DA SILVA RAMOS MARÇAL SUP ADM SEINFRA

DECRETO Nº 1.666, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 214/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUIS GUSTAVO DA SILVA RAMOS MARÇAL, inscrito (a) no CPF sob o n.º 036.818.871-01, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) – Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C3BD0EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1667 23 EXO SAMANTHA LIMA FIGUEIREDO SUP ADM SA - SEMASC

DECRETO Nº 1.667, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício da Plataforma 1Doc nº 112/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SAMANTHA LIMA FIGUEIREDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 705.051.962-63, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DC85254A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1669 23 NOM BEATRIZ XAVIER DA SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SEMEC

DECRETO Nº 1.669, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício da Plataforma 1Doc nº 271/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BEATRIZ XAVIER DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.513.581-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:35A9C868

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1692 23 ALTERA DECRETO 3854 DISPOSIÇÃO BEATRIZ RODRIGUES SILVA LIMA

DECRETO N.º 1.692, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 3.854, de 25 de novembro de 2022".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em razão da apresentação da documentação contida no Decreto n.º 1.192, de 1º de agosto de 2023 da Prefeitura de Guapó/Goiás, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 3.854, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a cessão da servidora BEATRIZ RODRIGUES SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 040.667.531-75, matricula n.º 65.928, efetiva no cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, à Prefeitura de Guapó/Goiás, no período que compreendia entre 1º de janeiro de 2023 à 31 de julho de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e administrativos a partir de 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:535EDF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2683 23 ALTERAÇÃO DA LEI 2567 22 ORGANIZAÇÃO ADM CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 2.683, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre alteração na tabela 2 do anexo I da Lei n. 2.567, de 19 de abril de 2022, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal de Senador Canedo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Poder Legislativo de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprova e EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera a tabela 2 do anexo I da Lei n.º 2.567, de 19 de abril de 2022, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal de Senador Canedo, com a finalidade de promover ajuste e adequação na estrutura de cargos da Câmara Municipal de Senador Canedo.
Art. 2º Fica alterado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Senador Canedo, o Grupo de assessoramento tabela 2 do Anexo I da Lei n.º 2.567.
Art. 3º A tabela 2 do anexo I da Lei n.º 2.567, de 19 de abril de 2022, com as alterações introduzidas pela presente Lei, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

CARPEGIANE SILVESTRE
Presidente

ANEXO I
TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO
I – Grupo de Assessoramento

QTD	CARGOS	VENCIMENTO
170	Assessor Parlamentar	
	Nível I	R$ 1.500,00
	Nível II	R$ 2.000,00
	Nível III	R$ 2.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

CARPEGIANE SILVESTRE
Presidente

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E2BAEEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1694 23 REV 81 20 NOM CONS TUTELAR VERONICA PEREIRA DA SILVA

DECRETO N.º 1.694, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre revogação e nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 1.759/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada VERÔNICA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 931.954.601-06, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo período de 08 de agosto de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 81, de 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Conforme a notificação de renúncia apresentada pela conselheira tutelar Iane Luzia Cloves dos Santos Soares Vaz, de acordo com as disposições legais da Lei Municipal n.º 2.071, em 16 de outubro de 2017 e da Lei Municipal n.º 1.437, em 18 de setembro de 2019, convoca-se a 1ª suplente conselheira tutelar VERÔNICA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 931.954.601-06 para substituir a conselheira renunciante.
De acordo com o § único do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.071/2017, é estabelecido que, nos casos de afastamento temporário de um conselheiro, seja por motivo de férias ou por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, torna-se obrigatória a convocação de um suplente para ocupar sua vaga durante o período de afastamento do titular. Nesse contexto, é fundamental garantir a continuidade das atividades e responsabilidades do Conselho Tutelar, buscando o pleno atendimento às demandas da comunidade e o acompanhamento adequado dos casos que estão sob sua tutela.
Outro ponto crucial a ser considerado é que o Conselho Tutelar deve funcionar com o número mínimo de 05 (cinco) integrantes, conforme determinado por lei, para compor seu colegiado. Essa disposição visa garantir a diversidade de opiniões, a eficiência nas tomadas de decisões e a capacidade de atendimento a um maior número de casos de forma ágil e responsável.
Diante destes fatos, faz-se necessário que sejam tomadas as devidas providências legais para a convocação imediata da suplente VERÔNICA PEREIRA DA SILVA que ocupará a vaga da conselheira renunciante, conforme o período estabelecido em lei. Dessa forma, será mantido o funcionamento adequado do Conselho Tutelar, cumprindo com nosso dever de assegurar a proteção e bem-estar das crianças e adolescentes de nossa comunidade.

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D381C540

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1665 23 EXO RIAN DE SOUZA COSTA SUP ADM SA - SEINFRA

DECRETO Nº 1.665, DE 31 DE JULHO DE 2023

> "Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 214/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RIAN DE SOUZA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 860.696.885-46, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.120, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 17/04/2023, Edição 2841, no cargo em comissão de Supervisor Administrativo – Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D0B5D6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-006/2023 - RHUAN CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Lotação de servidor nos quadros de pessoal

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor RHUAN CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,CPF sob nº 039.414.381-74, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO- AUA U da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:6C490585

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4575/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO, CNPJ/MF sob nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que no dia 07 de Junho de 2023, foi devidamente **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** à Empresa **D CELSO AMORIM SILVA, CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25** a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2023, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 639,48M2 DE GRAMA SINTÉTICA 12MM, INCLUSO 02 AMARELINHAS, FIBRILADA, PONTOS M2, AMARELINHAS NAS CORES VERDE, AMARELINHA, VERMELHO E AZUL, TIJOLO DO FIO 2.700 DTEX, 26 BATIDAS A CADA DECÍMETRO, ESCARTAMENTO DE TECIMENTO 5/32', ACABAMENTO BASE ANTI UV, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais condições descritas no edital, no valor total R$ **46.042,56** (Quarenta e seis mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Serranópolis/GO., 07 de Junho de 2023.

CELSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal do Desporto e Lazer

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D0289B6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 629/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4575/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNP sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: CELSON RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF sob o n° 530.790.511-49
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2023
DO OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 639,48M2 DE GRAMA SINTÉTICA 12MM, INCLUSO 02 AMARELINHAS, FIBRILADA, PONTOS M2, AMARELINHAS NAS CORES VERDE, AMARELINHA, VERMELHO E AZUL, TIJOLO DO FIO 2.700 DTEX, 26 BATIDAS A CADA DECÍMETRO, ESCARTAMENTO DE TECIMENTO 5/32', ACABAMENTO BASE ANTI UV, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . 22.09.27.812.2266 – 4.4.90.52.
DO VALOR E DO PAGAMENTO: R$ 46.042,56 (Quarenta e seis mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DO CONTRATO:07 de junho de 2023.

CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY
Município de Serranópolis
Secretário Municipal da Desporto e Lazer
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F0514716

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AD EXITUM Nº 796/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7315/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº045/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME, inscrito no CNPJ nº 44.745.911/0001-13
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, baseada no Art. 25, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEF, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES DESTA ADMINITRAÇÃO EM FACE DE ILEGALIDADE FIXAÇÃO, PELA UNIÃO, DO VALOR MÍNIMO ANULA POR ALUNO-VMAA, de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento e no termo de referência.
PRAZO: 08/08/2023 a 08/08/2024
DATA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2023.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA DE CARVALHO
Gestora Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:10BBC16D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 hrs, do dia 29 de agosto de 2023, PE do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de um veículo 0 Km, tipo picape, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Três ranchos-GO, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 09 de agosto de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:46B94809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 638/23.

DECRETO Nº 638/23. DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 10/08/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:76D443F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.906.430/0001-35; PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.313.134/0001-01; CONSTRUIR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n°

11.037.575/0001-03; CUPULA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.402.782/0001-41 e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **11 de agosto de 2023 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 12907/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 09 de agosto de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:62ACF359

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/23 – GAB.

PORTARIA Nº 049/23 – GAB. DE, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 290/2023, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 16 de junho de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, no dia 14 de junho de 2023, referente a reunião com o Ministro Flávio Dino, na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D9C74286

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/23 – GAB.

PORTARIA Nº 051/23 – GAB. DE, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 254/2023, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 25 de maio de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, no dia 23 de maio de 2023, referente a reunião com a Ministra da Cultura, na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:835F94BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/23 – GAB.

PORTARIA Nº 052/23 – GAB. DE, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 299/2023, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 20 de junho de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, no dia 28 de junho de 2023, referente a uma Sessão Solene em Homenagem a Romaria do Divino Pai Eterno na Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C8EE653D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/23 – GAB.

PORTARIA Nº 050/23 – GAB. DE, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 263/2023, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 02 de junho de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, no dia 06 de junho de 2023, referente a reunião com a Ministra da Cultura, na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33C2910B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 637/23.

DECRETO N° 637/23. DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.614, de 11 de junho de 2015, autoriza a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em caráter permanente, como órgão de aconselhamento e assessoramento do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo, por ato próprio, promover a nomeação dos titulares e suplentes que irão compor e representar o COMTUR;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

Representantes dos Artesãos:
Titular: *IVONE ALVES DE FREITAS*
Suplente: *BENEDITO FERREIRA PINTO*

Representantes dos atrativos turísticos:
Titular: *AMARILDO JACINTO DE SOUZA*
Suplente: *RODRIGO GOMES MAGALHÃES DA CUNHA*
Representantes da Câmara dos Diretores dos Diretores Lojistas - CDL:
Titular: *JURACY MARQUES DA SILVA*
Suplente: *GEOVANE CÉSAR DE OLIVEIRA*

Representantes dos Condutores de Turismo do Município – Associação de Condutores de Turismo:
Titular: *LIDIANE CORREIA PEREIRA*
Suplente: *MARIA PORFILIO DE JESUS*

Representantes de Instituição de Ensino:
Titular: *HÉLIO PINHEIRO DE ANDRADE*
Suplente: *HENDERSON PINHEIRO DE ANDRADE*

Representante dos meios de hospedagens:
Titular: *FERNANDO CARLOS PEREIRA*
Suplente: *GRAZIELY CARNEIRO*

Representantes do Santuário Basílica do Divino Pai Eterno:
Titular: *MICHELE RODRIGUES DA SILVA*
Suplente: *MARCELO BARBOSA DIAS*

Representantes Do Santuário Matriz do Divino Pai Eterno:
Titular: *Pe. JOÃO BOSCO DE DEUS*
Suplente: *LEILA MARIA RODRIGUES*

Representantes dos Serviços de Alimentação:
Titular: *VERA RODRIGUES PLASSI*
Suplente: *LUDMILA NUNES PINTO*

Representantes da Associação Fé no Coração do Brasil:
Titular: *TARCISO FORTES CARDOSO*
Suplente: *REGINGTON BERNARDES PEREIRA*
Representantes das Associação Filhos do Pai Eterno (AFIPE):
Titular: *CLÁUDIA SANTANA BELO*
Suplente: *SIMONE MOREIRA BORGES*

Representantes da Academia Trindadense de Letras Ciências e Arte (ATLECA)
Titular: *ANTÔNIO ERASMO QUEIROZ CHAVEIRO*
Suplente: *JOABE PEREIRA DE FREITAS*

Representantes do Rotary:
Titular: *CLAUD WAGNER GONÇALVES*
Suplente: *GISELY NOGUEIRA BARROS*

II - REPRESENTANTES DA INCICIATIVA PÚBLICA
Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Titular: *BRUNA OLIVEIRA MARTINS*
Suplente*: PAULO VICTOR PAIM*

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: *ELISSANDRA CARLOS HANS*
Suplente: *ADRYANE PEIXOTO RODRIGUES*

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: *LILIAN FERREIRA DE FARIA*
Suplente: *WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA*

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: *ALESSANDRA CRISTINA COSTA SOUZA*
Suplente: *ELOÍSA CARDOSO VINHAL*

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: *WARLEY LOPES VIEIRA*
Suplente: *BENTO ALVES ARAÚJO JAYME FLEURY CURADO*
Representantes da Segurança Pública (Polícia Militar):
Titular: *TENENTE CORONEL WILSON FERNANDES MENDES*
Suplente: *MAJOR DAYSE PEREIRA VAZ VEIGA*

7. Representantes da Secretaria Pública (Corpo de Bombeiros)
Titular: *TENENTE-CORONEL DAVID AUGUSTO L. GUIMARÃES*
Suplente: *1º TEN. REGIANE DE FÁTIMA CAVALCANTE PINHEIRO*

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
Titular: *GEANCARLOS DA SILVA PASSOS*
Suplente: *ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDONZA*

Representante da Superintendência Municipal de Trânsito:
Titular: *ROSÂNGELA DE SOUZA*
Suplente: *PATRÍCIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA*

Representante da Câmara Municipal de Trindade
Titular: *MARCO AURELIO FERREIRA DE SOUZA*
Suplente: *MARCIA JOSEFA SILVA*

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: *LEONARDO ISIDORIO CARDOSO FILHO*
Suplente: *LUANA CORREIA SILVA MOURA*

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: *GLAUBER GUIMARÃES MARQUES*
Suplente: *SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES*

Art. 2º - Ficam nomeados para a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os seguintes membros:

I - Presidente: HÉLIO PINHEIRO DE ANDRADE
II - Vice Presidente: TARCISO FORTES CARDOSO
III - Secretário: BENTO ALVES ARAÚJO JAYME FLEURY CURADO

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR não serão remunerados, considerando-se a atividade como serviço público relevante.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR deverão seguir as determinações da Lei Municipal 1.614, de 11 de junho de 2015.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 2.330, de 10 de junho de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6FD7E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 621/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 621/23 – CASA CIVIL DE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14127/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DARCI DE SOUZA BRUM,** no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Planejamento e Gestão

WESLLEY SILVEIRA BUENO
Sec. Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A52E80BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 624/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 624/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 609/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 08 de agosto de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição a servidora **FLAVIA DIVINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 08 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F048B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 627/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 627/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 612/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 08 de agosto de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição a servidora **DAYANE ROSA GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços

Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de agosto de 2023.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

D'ORAZIO SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E23CEDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. PROCESSO Nº 2938/2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO MOTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL PROCESSO N.º 202200010002771 – SES, EMENDA IMPOSITIVA N.º 1829.** Sessão pública será **22/08/2023 às 13h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 08 de agosto de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:7A9293D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2023. PROCESSO Nº 2757/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para os interessados a realização de licitação, modalidade pregão, menor preço (em função do maior desconto ofertado) por item. Registro de preços para a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, etanol e diesel comum) para a frota oficial do Município de Uirapuru na Vila Sertaneja no decorrer dos próximos 12 (doze) meses. A sessão pública será dia **22/08/2023 às 14h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/Go, 08/08/2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:603338AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 24/08/2023 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIA, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Refeições e Marmitex, para o Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263 (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:C365324F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 046/2022, para os itens n.º 62 e 122 , conforme descrito abaixo, em razão do exposto no processo administrativo n.º 7081/2023.

FORNECEDOR (razão social): CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10
END: AVENIDA ANÁPOLIS, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI
CPF: 906.362.441-72
CONTATOS: (62) 3088-9700 / licitacao03@cientificahospitalar.com.br / licitacao01@cientificahospitalar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
62	LAMOTRIGINA 50MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	1.100	UNIDADES	0,16	176,00
122	TOPIRAMATO 25MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	3.600	UNIDADES	0,17	612,00

Alexânia – GO, 09 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8D52D0B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - FME

C O N T R A T O N.º 013/2023.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de fornecimentos de veículos, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de buriti alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo gestor o senhor, **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade n° 5.389.880 - SPTC /GO, e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A, s/n°, Vila Dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03, domiciliada na Avenida Vitor Gaggiato, s/nº, Distrito Industrial, CEP nº 35.179-972, Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo o seu Sócio/Administrador, o senhor Vinicius Rodrigues Pereira, portador da carteira de identidade nº M-92.444.36 - SSP-MG, e CPF nº 039.416.456-33, por seu representante legais, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, ATA DE REGISTRO Nº 020/2023 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, E POSTERIORMENTE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 DO MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE – GO**, objeto do processo administrativo nº 3615/2023, estando às partes sujeitas aos preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/1994, e Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal de n.º 29 de 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de móveis escolares destinados em atender as necessidades na nova unidade educacional do município, a "Creche Coração de Mãe", de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e Termo de Adesão, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	UND	QTDE	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	01	UND	50	CONJUNTO ALUNO TAMANHO – 01 (AZUL)	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. •Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta -livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CJ 5000 3.750 1.250 r$ 510,00 R$ 2.550.000,00 CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 31,75mm em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites. Nas partes	R$ 510,00	R$ 25.500,00

					metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro mínimo de 20mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA. Encosto medindo aproximadamente 350mm de largura x 170mm de altura. Assento medindo aproximadamente 350mm de largura x 270mm de profundidade. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxipoliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas • O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. • A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Visando atender a Portaria Federal do Inmetro nº 401 o fornecedor deverá apresentar, acompanhado da proposta e da amostra do conjunto quando solicitada, a seguinte documentação técnica: - Certificado de conformidade e Declaração(ões) de Manutenção da Certificação quando cabível, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCREINMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual acompanhado do ensaio da NBR14006 que gerou o certificado do produto. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações: » Dados do solicitante; » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo; » Descrição dos ensaios/ metodologia; » Resultados obtidos; Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5kN ou 200N/cm² » Equipamentos utilizados; » Data dos ensaios; » Data do relatório; » Assinatura do técnico responsável. Obs. 2: Os resultados do ensaio de "descolamento espontâneo sob aquecimento" devem ser expressos por meio de parecer conclusivo. Obs. 3: Os resultados dos ensaios de "descolamento sob tração" e "descolamento sob tração após aquecimento" devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas. Obs. 4: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLAGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO		
02	04	UND	10	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (COLORIDO)	Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura de aço de apoio do tampo da mesa formado por tubo em aço industrial quadrado medindo 20mm x 20mm CJ 2000 1500 500 r$ 3.800,00 R$ 7.600.000,00 dobrada como peça unica. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés com colunas laterais em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora das colunas em formato oblongo 29x58 com 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em altorelevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Cor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm aproximadamente. Tampo injetado em resina plástica na cor Bege, com sete	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00

					cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial DE 20,7MM, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLAGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO		
04	02	UND	8	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 08 LUGARES (AZUL)	Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto(ABS) injetado, bipartido medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm CJ 2000 1.500 500 R$ 5.300,00 R$ 10.600.000,00 x30mm. 04 pés em tubo de 1 ½ com espessura mínima de 1,5mm afixado por parafuso num tubo fêmea de 2'' com bucha em PP conformado para recebimento do mesmo tubo do pé. O tubo fêmea de 2'' com 2,mm de espessura deverá ser soldado nos tubo da base do tampo. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites e pinos, Assento com medidas aproximadas de 490mm (larg) x 444mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 06 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 380mm aproximadamente encaixada a estrutura passando pelo encosto através do furo do assento. Encosto com medidas mínimas de 430mm (larg) x 300mm (alt) considerando raio de curvatura afixado por 04 pinos plásticos sua parte traseira. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo redondo de 20,7mm de diânmetro com espessura de 1,9mm para assento e encosto. Colunas em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cor da Estrutura: Branca. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLAGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO	R$ 5.300,00	R$ 42.400,00
	VALOR TOTAL:						**R$ 105.900,00**

2.3. – DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

2.3.1. Entregar os itens solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial.
2.3.2. Entregar os itens no que se fizerem necessários para o melhor desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade igual ou superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente no que consta a discriminação do anexo I do edital;
2.3.3. Entregar os itens de acordo com as normas e condições pertinentes e estabelecidas no Edital, e Ata de Registro de Preços;
2.3.4. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
2.3.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.
2.3.6. Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
2.3.7. Corrigir/reparar, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;
2.3.8. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei nº 8.212 de 24/07/91; (CND e FGTS).
2.3.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
2.3.10. Zelar pelas possibilidades de termos aditivos tanto de meta, quanto de valor e suas implicações.
2.3.11. Quando solicitado, apresentar relatório de entrega dos itens, junto com a emissão de nota fiscal.
2.3.12. Emitir fatura para cada Ordem de compra recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.
2.3.13. Providenciar imediata adequação das inconformidades apontados pelo **CONTRATANTE**, e promover imediata correção, em caso de irregularidade.
2.3.14. Cumprir os prazos pactuados.
2.3.15. Garantir a boa qualidade dos bens a serem entregues.
2.3.16. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento necessárias para a plena e total execução dos itens licitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Buriti Alegre - GO.
2.3.17. Outras que se mostrem necessárias para o pleno cumprimento do objeto e das obrigações assumidas.

FORMA DE EXECUÇÃO: A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os itens do objeto deste contrato de acordo com as quantidades, especificações e critérios estabelecidos neste Contrato, na Ata de Registro de Preços, Edital e seus Anexos, obrigando-se ainda:
O objeto adjudicado deverá ser entregue após o recebimento da respectiva ordem de compra expedida pelo setor competente.
A recusa injustificada do **PROPONENTE VENCEDOR** em entregar os itens dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e a entrega dos itens;
Averiguar a qualidade e o quantitativo do objeto deste contrato.
Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designado, a execução, qualificação e aferição dos itens licitado, objeto desta licitação, podendo, no entanto, inspecionar a qualidade e segurança dos itens e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do mesmo;
A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DA CONTRATADA:

Entregar os itens licitado mediante solicitação da ordem de compra, emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nas datas de acordo com o objeto do contrato;
– Arcar com todas as despesas referentes aos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;
– Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiro, por si e/ou seus prepostos;
– Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, substituindo e/ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
– Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens acima relacionados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (código defesa do consumidor Lei nº 8.078 de 11/09/1990) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Em conformidade com o disposto no art. 21º inciso 4º do Decreto 3.555 de 08/08/2000, as despesas decorrentes do presente Processo administrativo têm adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, sendo que as despesas contratadas serão pagas através de recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Fundo Municipal De Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal De Educação
09.18.12.365.1238.2.165 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
0440 – 4.4.90.52.42 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado deste contrato é de **105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais)**.
- **Condições de pagamento;**
O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e a entrega dos itens;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal nº. 8666/93:
Por mútuo acordo entre as partes;
Por iniciativa do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Buriti Alegre - GO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
- Falência ou recuperação judicial;
- Descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
- Atraso na entrega dos itens, por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.
- Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor dos itens já entregue.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES/REAJUSTES

- Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei n° 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.
- Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida pôr termo aditivo atendido ao disposto nos Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.
- Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.
- O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista nos itens 16.1 do Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em Processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:
- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
Por 06 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso na entrega dos itens que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no Processo administrativo licitatório.
Por 01 (um) ano - quando a contratada entregar os itens de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
Por até 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.
O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo gestor Municipal e publicado no Diário Oficial, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de Processo Administrativo de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei nº. 8.429, de 02/06//92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal nº. 12.846, de 01/08/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula sétima, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.
- A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.
E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Buriti Alegre – Goiás, 03 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Educação
CNPJ n.º 45.271.342/0001-84
MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Solução Indústri E Comércio De Móveis EIRELI
CNPJ nº 25.109.467/0001-03
Contratada
VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
C.I. nº M-92.444.36 - SSP-MG e CPF nº 039.416.456-33
Sócio/Administrador

Testemunhas:

1ª_____CPF:_____.

Testemunha

2ª_____CPF:_____.

Testemunha

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9949D55B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2582, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	01/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR-6G31	R$ 70,00
TOTAL:				**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:02D41B64

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2583, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	03/07/2023	LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA EM GOIÂNIA, NO HOSPITAL CEROF VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D70D40BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2599, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	02/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM GOIÂNIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7D49BF8E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2610, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	06/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C279FD19

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2611, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	10/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX-5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D7DFAABB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2612, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	11/07/2023	IDA Á GOIÂNIA COM 05 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F3D8D70C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 006 PROCESSO 021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem. O Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n° 1215 de 01 de janeiro de 2022, após análise criteriosa ao Edital, vem por meio deste, RETIFICAR termo de referência. Conforme segue:

HOUVE ACRÉCIMO DE INFORMAÇÕES NA DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE TODOS OS ITENS;
HOUVE CORREÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS 178 E 179;
HOUVE A INSERÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NA ENTREGA.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a aquisição de Medicamentos, visando atender as demandas da secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município.

02. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição Medicamentos, que atendam as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

03. JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo licitatório indispensável para atender as demandas da Secretaria de Saúde e garantir o atendimento da Unidade Básica de Saúde. Os objetos ofertados deverão atender todas as normas técnicas e legais vigentes.

04. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR MÉDIO E VALOR TOTAL MÉDIO DOS PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UND
1	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML	UNID	400	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	R$ 5,47
2	AAS INFANTIL	CPR	10000	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO INF 100MG	R$ 0,07
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT C/100	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, MEDINDO PROXIMADAMENTE 14 cm DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA.	R$ 9,43
4	ACEBROFILINA ADULTO	FRASCO	600	XAROPE ADULTO 50MG/5 ml 120 OU 100 ML	R$ 23,51
5	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASCO	500	XAROPE INFANTIL 25MG/5M 120 OU 100 ML	R$ 5,56
6	ACETILCISTEINA	FRASCO	500	XAROPE 20MG/ML 120 OU 100 ml	R$ 8,80
7	ACICLOVIR CPD	CPR	500	ACICLOVIR DOSAGEM 200MG	R$ 1,30
8	ACICLOVIR POM	BNG	500	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO 50MG/G 10G	R$ 4,53
9	ACIDO ASCORBICO	AMP	1000	VIT C 100MG 100X5ML	R$ 3,36
10	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	AMP	100	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ml	R$ 7,03
11	ADALAT	CPR	500	NIFEDIPINO, SUBLINGUAL DOSAGEM 20 MG	R$ 0,28
12	ADENOSINA	AMP	100	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML	R$ 17,83
13	AGUA DESTILADA	AMP	1000	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA INJEÇÃO 10 ml	R$ 0,66
14	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	UND	30	EMBALAGEM COM 5 LITROS.	R$ 13,30
15	ÁGUA OXIGENADA	UND	30	ÁGUA OXIGENADA 1000 ml 10VOL	R$ 8,85
16	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	50	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTORA EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 11,41
17	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	R$ 7,16
18	AGULHA DESC 25X6 C/100	CX	50	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETORES PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 15,85
19	AGULHA DESC 25X7 C/100	CX	100	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 7,45
20	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	100	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 10,80
21	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	50	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTORA EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETORES PLÁSTICAS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 8,83
22	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30GR 21MM C/100	CX	30	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 41,38
23	AGULHA DESC. GENG. EXTRA CURTA 30GR 16MM C/100	CX	30	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 37,23
24	AGULHA DESC. GENG. LONGA 27G 30MM C/100	CX	30	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 40,86
25	ALBENDAZOL CPD	CPR	500	ALBENDAZOL DOSAGEM 400MG	R$ 0,47
26	ALBENDAZOL FRS	FRS	500	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG SUSP 10 ML, USO SUSPENSÃO ORAL	R$ 2,81
27	ALCOOL 70% 1000 ml	UND	800	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 %_(70˚GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	R$ 5,76
28	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% 500 ml	UND	100	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO: . ACOMPANHA VÁLVULA PUMP. POSSUEM EM SUA CONSTITUIÇÃO 3 TIPOS DE HIDRATANTES. UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. IDEAL PARA SER USADO EM NTISSÉPTIC, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES, ETC.	R$ 6,92
29	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ml	UND	5	ÁLCOOL IODADO 0,1%, INDICAÇÃO NTISSÉPTICO. FRASCO COM 1 LITRO. MARCA COM REGISTRO DA ANVISA	R$ 29,79
30	ALENIA	CX	60	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400MG CAIXA COM 60 CÁPSULAS	R$ 140,23
31	ALGODAO HIDROFILO 500 G	UND	100	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EMQUADRADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS,	R$ 21,44
32	ALGODAO ORTOPEDICO 10 cm C/12 1MT	PCT	1	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO,MANTA UNIFORME, MATERIAL 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10 cm, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 7,64
33	ALGODAO ORTOPEDICO 15 cm C/12 1MT	PCT	1	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO,MANTA UNIFORME, MATERIAL 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10 cm, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 14,17
34	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT	PCT	1	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃOCRÚ, TAMANHO 20 cm X 100 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 13,40
35	ALGODAO ROLETE DENTAL PCT/100 - NÚMERO 02 -	PCT	200	ALGODÃO EM ROLETE DENTAL, PACOTE.ALGODAO ROLETE DENTAL PCT/100 - NÚMERO 02 -	R$ 4,05
36	ALOPURINOL	CPR	2000	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	R$ 0,18
37	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR 10G	UNID	50	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS FRASCO CONTENDO 10G	R$ 40,60
38	AMBROXOL ADULTO	FRS	500	XAROPE 30MG, FRASCO COM 100 OU 120 ml	R$ 5,53
39	AMBROXOL INFANTIL	FRS	500	XAROPE 15MG, FRASCO COM 100 OU 120 ml	R$ 4,37
40	AMINOFILINA AMP	AMP	100	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 14,60

41	AMINOFILINA CPD	CPR	500	AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG	R$ 0,16
42	AMIODARONA AMP	AMP	100	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL 3 ml	R$ 3,01
43	AMIODARONA CPD	CPR	500	AMIODARONA 200MG	R$ 1,17
44	AMITRIPTILINA	CPR	5000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	R$ 0,18
45	AMOX+CLAVULANATO	FRS	500	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 12,5MG/ML	R$ 22,58
46	AMOXICILINA CPD	CPR	8000	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	R$ 0,40
47	AMOXICILINA FRS	FRS	500	AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR PARA SOLUBILIZAR A 60 ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.	R$ 26,15
48	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00	CX	30	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA CX 50 TUBETES DE 1,8ML	R$ 132,48
49	ANESTESICO MEPIVALEM 2% 1,8ML	CX	5	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	R$ 192,19
50	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/VASO 50X1,8 ml	CX	5	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML SEM VASOCONSTRITOR	R$ 145,81
51	ANESTÉSICO NEOCAÍNA 0,5% 1:200.000 BUPVACAINA	CX	10	EMBALAGEM COM 25 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA.	R$ 32,35
52	ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA	CX	10	ANESTESICO PRILOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA CX 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	R$ 159,84
53	ANESTESICO TOPICO 12G TUTTI- (BENZOTOP)	CX	200	ANESTÉSICO TOPICO (AMINOBENZOATO DE ETILA) - GEL > CAIXA COM 12GR. SIMILAR OU SUPERIOR A BENZOTOP - DFL (DMP - 3010003000875)	R$ 13,05
54	ANESTÉSICO TÓPICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 4% EM GEL	UND	10	ANESTESICO TOPICO EM GEL 50GRAMAS	R$ 24,12
55	ANLODIPINO 10MG	CPR	5000	BESILATO DE NA LODIPINO 10MG	R$ 0,14
56	ANLODIPINO 5MG	CPR	150	BESILATO DE NA LODIPINO 5MG	R$ 4,48
57	ATAD CREPE 13FIOS 15 cm 1,20M C/12	PCT	500	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 120 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS ÚNICO/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 10,51
58	ATAD CREPE 13FIOS 20 cm 1,20M C/12	PCT	83	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12UN. 13 FIOS/CM² COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA,	R$ 13,69
59	ATAD CREPE 9FIOS 10 cm 1,20M C/12	PCT	500	ATADURA CREPON 100% ALGODÃO CRU, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA MÍNIMO C/13 FIOS por m², PACOTES COM 12 ÚNICOS	R$ 7,77
60	ATADURA GESSADA 10CMX3MT	CX	5	ATADURA GESSADA 10 cm X 03M (C/ 20) CONFECCIONADA C/ TECIDO GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE. ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	R$ 5,11
61	ATADURA GESSADA 15CMX3MT	CX	5	ATADURA GESSADA 15CMX3M	R$ 4,05
62	ATADURA GESSADA 20CMX4MT	CX	5	ATADURA GESSADA, TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 4 m. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TODO MATERIAL DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, LIVRE DE RESÍDUOS E IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAREM AMOLDAMENTO SEGURO E FÁCIL MANUSEIO.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R$ 154,64
63	ATADURA GESSADA 6CMX4M	CX	5	ATADURA GESSADA 6 CM X 4M	R$ 1,78
64	ATENOLOL 25MG	CPR	5000	ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG	R$ 0,07
65	ATENOLOL 50MG	CPR	5000	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG	R$ 0,08
66	ATROPINA	AMP	100	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ml	R$ 3,10
67	AUTO-LANCETA AUTOMÁTICA DE DISPARO ÚNICO	UND	3000	AUTO-LANCETA AUTOMÁTICA DE DISPARO ÚNICO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE PENETRAÇÃO CONSISTENTE	R$ 0,89
68	AVENTAL SEM MANGA	UNID	50	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL SEM MANGA	R$ 11,83
69	AZITROMICINA CPD	CPR	2500	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	R$ 1,07
70	AZITROMICINA FRS	FRS	1000	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15 ML C/DIL+SER	R$ 10,72
71	AZOPT COL 10MG/ML 5 ml	FRS	200	AZOPT COL 10MG/ML 5 ml(Brinzolamida	0 R$ 78,60
72	BABADOR ADULTO	PCT	500	BABADOR DESCARTAVEL BRANCO.	R$ 19,64
73	BICARBONATO DE SODIO CX 15 SACHES 40GRS	CX	20	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR MORANGO.	R$ 55,62
74	BIPÉRIDENO AMP	AMP	200	CLORIDRATO DE BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML	R$ 2,51
75	BIPERIDENO CPD	CX	333	BIPERIDENO, DOSAGEM 2 MG	R$ 4,99
76	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 0 ,50X100MM	UND	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 0,50X100MM AUTOCLAVE	R$ 253,83
77	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100 MM	UND	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100MM AUTOCLAVE	R$ 66,31
78	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100 MM	UND	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100MM AUTOCLAVE	R$ 68,41
79	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100 MM	UND	10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100MM AUTOCLAVE	R$ 93,87
80	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100 MM	UND	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100MM AUTOCLAVE	R$ 144,13
81	BROMETO DE IPRATROPIO	FRS	50	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	R$ 5,90
82	BROMOPRIDA AMP	AMP	2000	BROMOPRIDA10MG 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ml	R$ 3,30
83	BROMOPRIDA CPD	CPR	5000	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG	R$ 0,35
84	BROMOPRIDA FRS	FRS	500	BROMOPRIDA SUSPENSÃO ORAL 4MG/ML	R$ 2,29
85	PAPEL ECG	BUBINA	10	BUBINA ECG 216 mm X 30MT	R$ 7,33
86	BUSCOPAM COMPOSTO AMP	AMP	1200	HIOSCINA COMPOSTA ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	R$ 3,36
87	BUSCOPAM COMPOSTO GTS	FRS	500	BUTILBROMETO - HIOSCINA COMPOSTA 20 ml	R$ 9,45
88	BUSCOPAN COMPOSTO CPD	CPR	5000	HIOSCINA COMPOSTA	R$ 0,73
89	BUSCOPAN SIMPLES AMP	AMP	600	HIOSCINA SIMPLES BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML USO IV-IMSC	R$ 2,55
90	BUSCOPAN SIMPLES CPD	CPR	20000	BUTIL-ESCOPOLAMINA 10 MG	R$ 0,64
91	CAMPO CIRÚRGICO TNT	UNID	50	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT 40X40	R$ 10,40
92	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 s/RADIOPACO	PCT	10	CAMPO COMPRESSO CIRÚRGICA OPERATÓRIO. COM RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 45 X 50 CM. ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO 13FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS. BRANQUEADAS, PRÈ LAVADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO OU ALVEJANTE	R$ 76,86
93	CAPTOPRIL 25MG	CPR	30000	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	R$ 0,05
94	CAPTOPRIL 50MG	CPR	30000	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	R$ 0,11
95	CARBAMAZEPINA	CPR	8000	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	R$ 0,29
96	CARBONATO DE LITIO 300MG	CPD	5000	CARBONATO DE LITIO 300MG	R$ 0,32
97	CARVÃO ATIVADO PA 250G	UNID	7	PÓ DE CARVÃO ATIVADO 250G	R$ 51,82
98	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	5000	CARVEDILOL DOSAGEM 12,5MG	R$ 0,15
99	CARVEDILOL 25MG	CPR	5000	CARVEDILOL DOSAGEM 25MG	R$ 0,22
100	CARVEDILOL 6,25 MG	CPD	5000	CARVEDILOL 6,25 MG	R$ 0,13
101	CATETER INTRAVENOSO N.19	CX/100	25	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 19G	R$ 37,21
102	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/100	CX/100	25	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 20 G, COMPRIMENTO32 MM,	R$ 116,25

				APLICAÇÃO PERIFÉRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, STERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, COR (1,1MM X (32 MM), COMPONENTE TX INFUSÃO 60 ml/MIN	
103	CATETER INTRAVENOSO N.22 C/100	CX/100	25	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 22 G, COMPRIMENTO25 MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, COR (0,9MM X 25 MM), COMPONENTE TX INFUSÃO 35ML/MIN	R$ 117,02
104	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/100	CX/100	100	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 24 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	R$ 126,30
105	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/10	CX/10	50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENAÇÃO, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	R$ 9,78
106	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	R$ 1,68
107	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR ½	CX/24	5	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTÉRIL CONFORME NORMA DA NBR 13904. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ETHICON, QUALTRUS, POLYSUTURE. DEMAIS MARCAS SOLICITAMOS ENVIO DE AMOSTRAS	R$ 114,06
108	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 MR	CX/24	5	FIO CIRURGICO ESTERIL CROMADO DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVIVEL, OBTIDO DO COLAGENO DO INTESTINO DELGADO DE (BOVINO-OVINOS),COM SAIS DE CROMO, COM DIAMETRO DE 01, COM AGULHA DE ½ CIRCULO CILINDRICA DE 4,0CM, MEDINDO 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	R$ 117,92
109	CATGUT CROM. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX/24	5	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA DE 3,0 CM, FIO DE 70 cm. USO: APARELHO DIGESTIVO, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	R$ 152,78
110	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 MR ½	CX	5	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 cm, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 98,50
111	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	10	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA DE 3,0 CM, FIO DE 70 cm. USO: APARELHO DIGESTIVO, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	R$ 153,23
112	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM CR 3/8	CX	10	FIO CATGUT SIMPLES N° 3.0 C/ AG 3/8 –FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO DE FIO ESTÉRIL. AGULHA DE 3 CM, 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. TAIS DADOS DEVEM ESTAR EXPRESSOS NA CAIXA E ENVELOPES. MARCAS DE REFERÊNCIA: ETHICON E B. BRAUN OU SIMILAR.	R$ 117,50
113	CEFALEXINA CPD	CPR	5000	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	R$ 0,74
114	CEFALEXINA FRS	FRS	1000	CEFALEXINA 250MG - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ml + COPO MEDIDOR.	R$ 16,75
115	CEFTRIAXONA	AMP	1000	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDOVENOSO	R$ 4,48
116	CETOCONAZOL + NEOMICINA	BNG	500	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, USO CREME 30G	R$ 5,24
117	CETOCONAZOL POM	BNG	500	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 30G	R$ 4,21
118	CETOCONAZOL SHAMP	FRS	100	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML COM FRAGRANCIA	R$ 13,86
119	CETOPROFENO EV	AMP	3000	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENDOVENOSO	R$ 6,30
120	CETOPROFENO IM	AMP	3000	CETOPROFENO 50MG/ML – INTRAMUSCULAR – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ml.	R$ 2,69
121	CIMETIDINA 150MG/ML	UNID	10000	SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML	R$ 1,70
122	CINARIZINA 75MG	CPR	10000	CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG	R$ 0,40
123	CINTO PRANCHA LONGA C/3 UN	UNID	3	JOGO DE CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE	R$ 111,84
124	CIPROFLOXACINO	CPR	10000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	R$ 0,36
125	CLONAZEPAM	FRS	1000	CLONAZEPAM SOLUÇÃO 2,5MG/ML	R$ 4,26
126	CLOPIDOGREL	CPR	10000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	R$ 0,42
127	CLORETO DE POTASSIO	AMP	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	R$ 0,44
128	CLORETO DE SODIO	AMP	200	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO A 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	R$ 0,80
129	CLOREXIDINA 0,12%	UND	150	O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO. SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - MENTA 500ML	R$ 48,93
130	CLOREXIDINA CLOREXORAL GEL 2%	UND	20	EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	R$ 25,48
131	CLORHEXIDINA 0,2% DERMO SUAVE 1 LT AQUOSA	LT	30	CLORHEXIDINA 0,2% DERMO SUAVE 1 LT AQUOSA	R$ 15,23
132	CLORHEXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	UNID	20	PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, FRANCO 1000 ml	R$ 46,67
133	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	UND	600	COLETOR ESTÉRIL UNIVERSAL PARA EXAMES LABORATORIAIS	R$ 0,44
134	COLETOR PERF. CORTANTE 20 lts	UND	10	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 l, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	R$ 8,52
135	COLIRIO ANESTÉSICO	FRS	20	TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO 10ML	R$ 21,97
136	COMPLEXO B AMP	AMP	1000	VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R$ 2,64
137	COMPRESSA CIRURGICA 45/50CM 100 % ALGODAO COM FIO RADIOPACO	PCT/50	2	CAMPO COMPRESSA CIRÚRGICA OPERATÓRIO. COM RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 45 X 50 CM. ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO 13FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS. BRANQUEADAS, PRÉ LAVADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO OU ALVEJANTE	R$ 81,25
138	CONECTOR 2 VIAS C/ CAMP	UND	200	CONECTOR 2 VIAS COM CLAMP HOSPITALAR	R$ 0,89
139	DESSENSIBILIZANTE -	UND	10	PARA DESSENSIBILIZAÇÃO DE DENTES.	R$ 40,97
140	DETERGENTE ENZIMATICO	UND	60	DETERGENTE ENZIMATICO 5 lt	R$ 131,66
141	DEXAMETASONA AMP	AMP	800	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ml	R$ 3,60
142	DEXAMETASONA OFT	FRS	25	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R$ 13,19
143	DEXAMETASONA POM	BNG	2000	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G 0,1%	R$ 1,99
144	DEXAMETASONA XPE	FRS	2000	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR 100 ML	R$ 7,78
145	DEXCLORFENIRAMINA	FRS	5000	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100 ml 2MG/5ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	R$ 4,94
146	DIAZEPAM CPD	CPR	10000	DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG	R$ 0,10
147	DIAZEPAM AMP	AMP	1000	DIAZEPAM, 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	R$ 1,33
148	DICLOF. DIETILAMONIO	BNG	100	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, FORMA FARMACÊUTICA GEL 60G	R$ 4,17
149	DICLOF. RESINATO	FRS	250	DICLOFENACO RESINATO SUSPENÇÃO ORAL (15MG/ML), GOTAS, FRASCO 20ML	R$ 8,11
150	DICLOF. SODIO AMP	AMP	1000	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3 ML.	R$ 2,31
151	DICLOF. SODIO CPF	CPR	10000	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	R$ 0,07
152	DIGOXINA	CPR	6000	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	R$ 0,27
153	DIPIRONA AMP	AMP	1500	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R$ 2,35

154	DIPIRONA CPD	CPR	40000	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	R$ 0,15
155	DIPIRONA GTS	FRS	15000	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20 ML	R$ 2,53
156	DOBUTAMINA	AMP	200	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	R$ 8,21
157	DONEPEZILA	CX	166	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG CX/30	R$ 41,24
158	DOPAMINA	AMP	200	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R$ 10,86
159	DOXAZOSINA	CPD	3000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	R$ 0,15
160	DRAMIN B6	AMP	1000	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML NÃO OLEOSA (DRAMIN B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL)	R$ 6,14
161	DRAMIN B6 DL	AMP	2000	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML (DRAMIN B6 DL)	R$ 6,64
162	DRENO TORAXICO N.22	UND	5	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM FIO RADIOPACO, TAMANHO Nº 22, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R$ 17,02
163	DRENO TORAXICO N.28	UND	5	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM FIO RADIOPACO, TAMANHO Nº 28, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R$ 16,86
164	DRENO TORAXICO N.36	UND	5	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM FIO RADIOPACO, TAMANHO Nº36, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R$ 17,41
165	EFEDRINA	AMP	100	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R$ 5,21
166	ELÁSTICO EXTENSOR	KIT	10	ELÁSTICO EXTENSOR DE TREINAMENTO PILATES FITNESS	R$ 127,83
167	ELETRODO ADESIVO	CX	6	ELETRODO REUTILIZÁVEL PARA ELETRO	R$ 63,09
168	ELETRODO ECG ADT	PCT	3	ELETRODO GEL DESCARTAVEL PARA ECG ADT	R$ 19,80
169	ENALAPRIL 10MG	CPR	10000	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG	R$ 0,10
170	ENALAPRIL 20MG	CPR	10000	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	R$ 0,06
171	ENDO-FROST	UNID	10	PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	R$ 58,69
172	EPINEFRINA	AMP	300	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R$ 1,36
173	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNID	50	EQUIPO MACRO LOCK FOTOSSENSÍVEL ESTERIL TAM. 150CM	R$ 2,99
174	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX	UND	5000	EQUIPO MACROGOTAS C/ PINÇA ROLETE EQUIPO MACRO GOTAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E FLEXÍVEL, PROVIDO COM INJETOR LATERAL. ESTERILIZADO À OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.PARA ESTE LOTE OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES DOCUMENTOS: -CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMITIDO PELA ANVISA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. –REGISTRO DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EMITIDO PELA ANVISA.	R$ 1,58
175	ERGOMETRINA	AMP	100	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	R$ 4,13
176	ESCOVA GINECOLOGICA	PCT/50	100	PACOTE ESCOVAS GINECOLÓGICA CITOLOGIA VAGINAL ESTÉRIL. ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL E VAGINA NA VERSÃO ESTÉRIL. POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO, AUMENTANDO AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA.	R$ 19,95
177	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	UND	2000	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	R$ 11,19
178	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL	UND	50	ESPÉCULO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/FIBRA ÓTICA E CONECTOR P/ ILUMINADOR, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R$ 2,69
179	ESPECULO VAG MD N/LUB N/ESTERIL C/100	UND	50	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	R$ 1,17
180	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL C/100	UND	100	ESPÉCULO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIBRA ÓTICA E CONECTOR P/ ILUMINADOR, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R$ 1,22
181	ESPIRONOLACTONA	CPD	5000	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R$ 0,30
182	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UNID	50	ESPONJA HEMOSTATICA PARA CIRURGIA	R$ 71,19
183	ETER	UNID	10	ETER ALCOOLIZADO 1	R$ 48,71
184	ETILEFRINA	AMP	100	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 1ML	R$ 2,04
185	EUGENOL- LIQUIDO	UNID	30	CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C10H12O2, PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 97-53-0. FRASCO COM 20 ML. BR 0366987	R$ 14,27
186	FAIXAS ELÁSTICAS	UNID	50	FAIXAS ELÁSTICAS EXERCISE RESISTANCE BELT FISIOTERAPIA	R$ 115,95
187	FENITOINA AMP	AMP	100	FENITOÍNA SÓDICA, 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	R$ 2,57
188	FENITOINA CPD	CPR	8000	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100 MG	R$ 0,25
189	FENOBARBITAL AMP	AMP	1000	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R$ 3,34
190	FENOBARBITAL CPD	CPR	8000	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	R$ 0,26
191	FENOTEROL	FRS	100	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	R$ 6,44
192	FENTANILA	AMP	200	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0 ,05MG/ML 10ML	R$ 3,92
193	FINASTERIDA	CX	50	FINASTERIDA 5MG 30CPR	R$ 18,77
194	FIO DE SUTURA COM AGULHA ATRAUMATICA EM SEDA Nº 3-0 17MM	CX	8	FIO DE SUTURA COM AGULHA ATRAUMATICA EM SEDA Nº 3-0 17MM	R$ 57,78
195	FIO RETRATOR 000	UND	20	FIO RETRATOR 000	R$ 42,65
196	FITA ADESIVA 19X50	UND	300	UNID FITA CREPE ADESIVA BRANCA	R$ 6,11
197	FITA AUTOCLAVE 19MMX30MT	UND	100	FITA PARA AUTOCLAVE- FIRA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M.	R$ 6,58
198	FITA MICROPORE 10X4,5 HIPOALERGICO	UND	500	ESPARADRAPO MICROPORE, IMENSÕE, COM CONTATO ADESIVO, IMENSÕES 100 MM X 4,5 M C/ CAPA.	R$ 12,14
199	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UND	8	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY, FRASCO COM 100ML, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO.	R$ 15,44
200	FLUCONAZOL	CPR	4000	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	R$ 0,56
201	FLUIR 12MCG	CX	50	FLUIR 12MCG COM 30	R$ 145,54
202	FLUMAZENIL	AMP	200	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	R$ 8,87
203	FLUOR GEL ACID 1,23% 200ML	UNID	30	FLUORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO SISTEMA GEL DE FLÚOR FOSFATO ACIDULADO, SABOR COM SABOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL TIXOTRÓPICO, COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO 1,23%, ÁC. FOSFÓRICO 0 ,98%, ACIDEZ PH - 3 À 3,5, FRASCO COM 200ML	R$ 6,28
204	FLUOXETINA	CPD	8000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R$ 0,11
205	FLUXOMETRO DE O2	UNID	20	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM FINALIDADE CONTROLAR E INDICAR O FLUXO DOS GASES.	R$ 46,87
206	FORCEPS INF N.16	UND	2	INSTRUMENTO CIRURGICO PARA EXODONTIA DE MORALES INFERIORES FORMA DE CHIFRE DE TOURO	R$ 67,58
207	FORMOCRESOL 10ML	CX	20	FORMOCRESOL, FRASCO 10ML.	R$ 8,35
208	FORMOL LIQUIDO 37% INIBIDO 1000ML	UND	5	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICAH2CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	R$ 18,59
209	FUROSEMIDA AMP	AMP	2000	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R$ 3,68
210	FUROSEMIDA CPD	CPR	20000	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	R$ 0,08
211	GABAPENTINA 400MG	CPD	4000	ABAPENTINA COMPRIMIDO 400MG	R$ 0,88
212	GARROTE N.201 LATEX	PCT	2	GARROTE, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FITA, LARGURA 2 ,5 CM	R$ 38,91
213	GARROTE N.204 15MT LATEX	PCT	2	TUBO DE SILICONE (GARROTE), Nº 204 TRADICIONAL. FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS. . PARA ANÁLISE TÉCNICA, SOLICITAREMOS AMOSTRA DO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS DAS EMBALAGENS, INFORMAÇÕES CONSTANTES, TIPO E SELAGEM, DEVEM OBEDECER À NORMAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO E O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE A RDC 185 DE 2001. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS	R$ 198,48
214	GARROTE N.204 15MT SILICONE	PCT	2	TUBO DE SILICONE (GARROTE), Nº 204 TRADICIONAL. FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS. . PARA ANÁLISE TÉCNICA, SOLICITAREMOS AMOSTRA DO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS DAS EMBALAGENS, INFORMAÇÕES CONSTANTES, TIPO E SELAGEM, DEVEM OBEDECER À NORMAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO E O PRODUTO DEVE	R$ 176,46

				ATENDER INTEGRALMENTE A RDC 185 DE 2001. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	
215	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	PCT	200	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - 7,5 X 7,5 CM (DOBRADA); - 13 FIOS; - 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; - 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICA; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSAS DE GAZES 13 FIOS - PRODUTO COM VALIDADE - CREMER OU QUALIDADE SIMILAR	R$ 26,26
216	GEL P/ULTRASON 1KG	UND	10	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA	R$ 7,16
217	GLIBENCLAMIDA	CPR	10000	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	R$ 0,04
218	GLICERINA 12 % 500ML (CLISTEROL)	UND	50	GLICERINA 12%, SOLUCÃO ENEMA, FRASCO COM 500ML + CÂNULA RETAL	R$ 10,19
219	GLICLAZIDA CPD	UNID	10000	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30MG	R$ 0,20
220	GLICOSE 25%	AMP	100	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R$ 0,62
221	GLICOSE 50%	AMP	100	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R$ 0,75
222	H. DE ALUMINIO	CPD	5000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	R$ 3,11
223	H. DE ALUMINIO	FRS	500	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO100ML	R$ 3,13
224	HALOPERIDOL 5MG CPD	CPD	8000	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	R$ 0,26
225	HALOPERIDOL AMP	AMP	1000	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R$ 3,88
226	HAND GRIP	UNID	3	HAND GRIP APARELHO FUNCIONAL MÃO MAIS FORTE COM CONTADOR	R$ 27,00
227	HASTES FLEXIVEIS PONTAS DE ALGODÃO	CX	30	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO.	R$ 2,81
228	HEMOSTATICO LIQUIDO P/ CONTENÇÃO HEMORRAGICA 10ML	UND	200	FRASCO COM 10ML LIQUIDO INCOLOR A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO	R$ 24,53
229	HEPARINA SODICA	AMP	50	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL 5ML	R$ 18,09
230	HIDRALAZINA AMPOLA	AMP	100	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R$ 7,30
231	HIDRO C (HIDROXIDO DE CALCIO PA) 10G	UND	10	MEDICAÇÃO INTRACANAL COMPOSTO POR 100% DE HIDROXIDO DE CALCIO PURO NA FORMA PÓ EMBALAGEM COM 10G	R$ 11,01
232	HIDROCLOROTIAZIDA	CPR	40000	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG	R$ 0,62
233	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	500	SUCCIONATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ LÍOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG	R$ 5,68
234	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	2000	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,84
235	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - MAQUIRA	UND	300	EMBALAGEM COM 10G.	R$ 5,82
236	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	UND	40	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EM FRASCO DE 1LITRO	R$ 6,14
237	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	UND	40	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% EM FRASCO DE 1LITRO	R$ 18,17
238	HISTEROMETRO DE INOX 25CM	UND	5	HISTEROMETRO DE INOX 25CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	R$ 84,18
239	HYDERGINE	AMP	100	MESILATO DE CORDERGOCRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0 ,3MG 1ML	R$ 35,29
240	IBUPROFENO CPD	CPR	25000	IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG	R$ 0,27
241	IBUPROFENO GTS	FRS	5000	IBUPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO COM 30 ML.OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	R$ 3,13
242	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UNI	5	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA	R$ 115,38
243	INDICADOR BIOLOGICO	UNID	10	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA	R$ 38,14
244	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR	UNID	250	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 CAIXA	R$ 83,15
245	INTRACATH 16GA / 12IN	UND	6	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 16 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	R$ 8,73
246	INTRACATH 18GA /8IN	UND	6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO DE POLIPROPILENO.AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS	R$ 8,73
247	INTRACATH PEDIATRICO 19GA/12IN	UNID	6	INTRACATH PEDIATRICO NORMAL 19GA/12IN	R$ 9,15
248	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	LT	20	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO; FRASCO DE 1 L (TIPO RIODEINE DEGERMANTE) . USO TÓPICO	R$ 51,85
249	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	UND	25	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	R$ 146,54
250	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	UND	25	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	R$ 146,54
251	IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO 38G/15ML	UND	10	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT DO IRM EM PO E LIQUIDO	R$ 24,64
252	ISORDIL SUB	CX	40	ISORDIL, SUBLINGUAL, 5MG	R$ 11,59
253	IVERMECTINA	CPD	1000	IVERMECTINA DOSAGEM 6MG	R$ 1,06
254	KIT DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO DE ENDODONTIA: 1 CÂNULA + 3 SERINGAS (1FINA, 1MÉDIA, 1GROSSA)	UND	10	FIXADOR RADIOGRÁFICO (MARCA KODAK OU DE QUALIDADE PARECIDA); * FIXADOR DE IMAGEM PARA PELÍCULA DE FILME PARA RAIO-X. PARA PROCESSAMENTO MANUAL	R$ 66,53
255	KIT DIU DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNID	30	KIT DIU DESCARTÁVEL ESTÉRIL	R$ 113,38
256	KIT ESPIRAL AMERICAN BURS (AZUL, ROSA E BRANCO)	UND	3	KIT ESPIRAL AMERICAN BURS (AZUL, ROSA E BRANCO) PARA POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS	R$ 37,29
257	KIT PAPANICOLAU G	PCT	100	KIT UNITÁRIO DESCARTÁVEL PARA TESTE PAPANICOLAU TAM. G	R$ 5,52
258	KIT PAPANICOLAU M	PCT	50	KIT UNITÁRIO DESCARTÁVEL PARA TESTE PAPANICOLAU TAM. M	R$ 4,70
259	LAMINA BISTURI N.11 C/100	CX	5	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 35,86
260	LAMINA BISTURI N.15 C/100	CX	5	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 22,72
261	LAMINA BISTURI N.23 C/100	CX	10	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAINDIVIDUALMENTE	R$ 23,90
262	LÂMINA DE BISTURI 12	UNID	10	LÂMINA DE BISTURI 12	R$ 25,48
263	LAMINA DE BISTURI N.15	CX	2	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO ESTERIALIZADA N° 15 C COM 100 UNIDADES	R$ 24,65
264	LAMINA P/MICROS FOSCA N/LAP C/50	CX	5	ACESSÓRIOS – USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO INTER DENTAL/ BUCAL, TIPO LÂMINA P/ MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	R$ 9,73
265	LAMOTRIGINA	CPD	5000	LAMOTRIGINA 25MG	R$ 0,20
266	LANTERNA DE PUPILAR CLINICA	UNID	5	LANTERNA PUPILAR DE LED	R$ 52,51
267	LARINGOSCOPIO ADT C/3 LAMINAS CURVA	UND	1	LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO CIRÚRGICO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, COMPOSIÇÃO CCABO, LÂMINAS CURVAS; RETAS, TIPO ENCAIXE PADRÃO,FIBRA ÓTICA, EMBALAGEM MALETA TRANSPORTE	R$ 752,32
268	LARINGOSCOPIO INF LAMINAS RETAS	UND	1	LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO C/ CABO, LÂMINAS CURVAS 0,1,2,3,4,RETAS 0,1,2,3,4, TIPO ENCAIXE PADRÃO,LÂMINAS ACABAMENTO FOSCO, TIPO PILHA 2 PILHAS 1,5V, LÂMPADA HALÓGENA, EMBALAGEM EM BOLSA DE COURVIN C/ ZIPER, C/ LÂMPADA EXTRA	R$ 490,38
269	LENÇOL DE BORRACHA	UND	10	15X15CM. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	R$ 35,38
270	LENÇOL PLÁSTICO 2.00X0,90CM	UNID	100	LENÇOL COM ELÁSTICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR	R$ 11,84
271	LENÇOL TNT 200X0,90MT	PCT	2000	LENÇOL DESCARTAVEL DE TNT HOSPITALAR, PACOTE COM 10UNID	R$ 1,48
272	LEVONORGESTREL 0,15MG+0,03MG	CPD	10000	LEVONORGESTREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM 0,15MG+0,03MG.	R$ 0,17
273	LIDOCAINA	BNG	100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GEL 30G	R$ 3,93
274	LIDOCAINA C/ VASO	AMP	200	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%, COM VASOCONSTRITOR, FRASCOAMPOLA COM 20ML	R$ 16,42
275	LIDOCAINA S/ VASO	AMP	300	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCOAMPOLA COM 20ML	R$ 7,45
276	LORATADINA AMP	FRS	1000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML	R$ 7,94
277	LORATADINA CPD	CPD	5000	LORATADINA DOSAGEM 10MG	R$ 0,15
278	LOSARTANA	CPR	50000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	R$ 0,12
279	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C/50	CX	20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL,ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA	R$ 77,28

				OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICA, ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR N.	
280	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50	CX	50	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	R$ 71,04
281	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 C/50	CX	20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,0 (PADRÃO NACIONALBRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHOPERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEMFALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA HIPOALERGÊNICA, ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR N.	R$ 70,01
282	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 C/50	CX	20	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	R$ 105,60
283	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5	UNID	20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 6.5 (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA HIPOALERGÊNICA, ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR N.	R$ 75,96
284	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	CX	200	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA	R$ 15,81
285	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CX	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA	R$ 15,78
286	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	R$ 16,12
287	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	600	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PP LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES 50 PARES TAMANHO PP.	R$ 17,80
288	MALHA TUBOLAR 10CMX15MT	UND	5	MALHA TUBULAR 10 CMMALHA TUBULAR ORTOPEDICAMEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E 15 METROS DE COMPRIMENTO, NÃO ESTERIL, COM TRAMAS REGULARES, ACONDICIONADAS EM ROLOS	R$ 10,79
289	MANDRIL POP ON ADAPTADOR DE DISCO	UNID	5	MANDRIL PARA DISCO DE ACABAMENTO E ENCAIXE EM CONTRA-ÂNGULO	R$ 32,97
290	MANTA TÉRMICA	UNID	10	MANTA TERMIÔNICA ALUMINIZADA (COBERTOR TÉRMICO)	R$ 6,71
291	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50	CX	100	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM ELÁSTICO PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, MATERIAL 100 % POLIPROPILENO, HOPOALERGÊNICA, IDRO-REPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 6,72
292	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2	UND	3	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 2ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USODESCARTÁVEL, , APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISC/TUBO DRENAGEM DUPLO,ISENTA LATÉX,EM 'L'	R$ 22,57
293	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2,5	UND	3	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/TUBO DRENAGEM DUPLO,ISENTA LATÉX,EM 'L'	R$ 19,57
294	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	UND	3	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	R$ 24,24
295	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	UND	5	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 4,ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR	R$ 22,77
296	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	UND	3	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL,TAMANHO 5, ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO USODESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETASCONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO = OU > 30CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO	R$ 23,91
297	MASCARA N95	UNID	1000	MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL PFF COM 5 CAMADAS	R$ 0,59
298	MAXXION C KIT TIPO 15G/10ML VIDRION	CX	15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL PARA RESTAURAÇÃO CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL. - KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQ. COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO; - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAXXION R. (DMP - 3010003000911).	R$ 44,65
299	MEBENDAZOL	CPR	5000	MEBENDAZOL, DOSAGEM 100 MG	R$ 0,35
300	METFORMINA 500MG	CPR	50000	METFORMINA 500 MG	R$ 0,19
301	METFORMINA 850MG	CX	800	METIFORMINA DE 850MG	R$ 3,45
302	METILDOPA	CPR	10000	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	R$ 1,56
303	METOCLOPRAMIDA CPD	CPD	2000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	R$ 0,06
304	METOCLOPRAMIDA GTS	FRS	500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SUSPENSAO ORAL 4 MG/ML 10 ML	R$ 1,71
305	METOPROLOL AMP	AMP	100	TARTARATO DE METOPROLOL SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML 5ML	R$ 23,40
306	METOPROLOL CPD	CPD	3000	METROPOLOL 50MG	R$ 0,57
307	METOTREXATO	CPR	3000	METOTREXATO 2,5MG	R$ 0,86
308	METRONIDAZOL BNG	BNG	2000	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL	R$ 8,81
309	METRONIDAZOL CPF	CPR	10000	METRONIDAZOL 250MG.	R$ 0,24
310	METRONIDAZOL FRS	FRS	1000	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL 80 ML	R$ 6,68
311	MEPIVACAINA 3% S/VASO	AMP	200	FRASCO AMPOLA C/ 50ML - TUBETES DE VIDRO- PARA USO ODONTOLÓGICO	R$ 2,36
312	MICRO NEBULIZADOR INF 9/16 VERDE	UND	15	'MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INF COM PINO – MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA 'MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INF COM PINO – MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, 'MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INF COM PINO – MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 2,80 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON'	R$ 10,28
313	MICRO-NEBULIZADOR P/ O2 MASCARA RÍGIDA	UNID	200	MASCARA EXTENSÃO PARA SEREM USADAS COM FLUXOMETRO PARA INALO TERAPIA. COM COPO GRANULADO, E ENTRADA ATRÁS DO BICO	R$ 11,98
314	MIDAZOLAM	AMP	100	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL 10 ML	R$ 4,51
315	MORFINA	AMP	150	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R$ 5,85
316	NALOXONA 0,4MG	AMP	500	NALOXONA 0,4MG AMPOLA	R$ 6,33
317	NARCAN CX/10	CX	200	CLORIDRATO DE NALOXONA SOLUÇÃO INJETAVEL 0 ,4MG 1ML	R$ 71,83
318	NEBULIZADOR ADULTO	UND	50	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO.	R$ 10,28
319	NEBULIZADOR INFANTIL	UND	50	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO.	R$ 10,28
320	NEOMICINA+BACITRACINA	BNG	2000	NEOMICINA + BACITRACINA BISNAGA DE 15G	R$ 3,10
321	NIFEDIPINO	CPD	18000	NIFEDIPINO DOSAGEM 20MG	R$ 0,15
322	NIMESULIDA CPD	CPR	30000	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG	R$ 0,13
323	NIMESULIDA FRS	FRS	5000	NIMESULIDA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 15 ML	R$ 2,54
324	NISTATINA	BNG	500	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL 60G	R$ 7,72
325	NITAZOXANIDA 500 MG	CPD	7000	NITAZOXANIDA COMPRIMIDO 500 MG	R$ 2,02
326	NITAZOXANIDA 45ML	FRS	2000	NITAZOXANIDA 45ML FRASCO	R$ 18,00
327	NITROGLICERINA	AMP	300	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE NITROGLICERINA 5MG/ML	R$ 43,06
328	NITROP AMPOLA 2ML	AMP	100	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL 2ML	R$ 26,77
329	NOOTROPIL	AMP	300	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 3,16

330	NOREPINEFRINA	AMP	200	AMPOLA COM 4 ML, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.8 MG	R$ 3,59
331	NORIPURUM EV	AMP	100	NORIPURUM EV	R$ 12,92
332	NORTRIPTLINA	CPD	5000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R$ 0,49
333	NYLON N.0,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45 CM	CX	3	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 99,65
334	NYLON N.0,0 C/AG 3,0 CM MT ½	CX	3	NYLON N.0,0 C/AG 3,0 CM MT ½	R$ 76,60
335	NYLON N.2,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45 CM	CX	5	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 50,83
336	NYLON N.2,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	CX	5	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 50,72
337	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	CX	10	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 76,60
338	NYLON N.3,0 C/AG 3,0CM C/24 CTI 3/8 45 CM	CX	10	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 2,61
339	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	CX	10	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 64,18
340	NYLON N.4,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	CX	10	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 43,06
341	NYLON N.5,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	CX	10	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 48,50
342	NYLON N.6,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	CX	5	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	R$ 101,22
343	OLANZAPINA	CPD	3000	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	R$ 0,46
344	OLEO P/ LUBRIF. ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UND	3	OLEO LUBRIFICANTE MAQSPRAY MINERAL BUTIL HIDROXI TOLUNO E BUTANO COMO PROPELENTE; NÃO CONTENDO CLORO FLUOR CARBONO	R$ 18,60
345	OMEPRAZOL CPD	CPR	20000	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG	R$ 0,08
346	OMEPRAZOL AMP	AMP	1500	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA.	R$ 8,07
347	ONDANSETRONA AMP	AMP	200	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL 2ML	R$ 0,83
348	OTOSPORIN SOL. OTOLOGICA 10ML	UNID	20	OTOSPORIN. SUSPENSÃO ODONTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML.	R$ 18,03
349	ÓXIDO DE ZINCO	KIT	20	ÓXIDO DE ZINCO - LÍQUIDO	R$ 24,64
350	OXIMETRO DE MD300-C1	UND	15	OXÍMETRO DIGITAL – MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA.INDICADOR DE PULSO DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO – POSSIBILITA A MUDANÇA DA DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO.BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO.VISOR LUMINOSO DE LED ? OLED DE DUAS CORES DE FÁCIL LEITURA. COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO.CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS 'AAA'. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALARME VISUAL E SONORO ? ALARME DE O2 ABAIXO DE 90 % UTILIZA 2 PILHAS AAA. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO.	R$ 122,33
351	OXIMETRO DIGITAL INFANTIL	UND	2	OXIMETRO DIGITAL INFANTIL DE MESA	R$ 92,67
352	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	50	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	R$ 7,04
353	PAPEL CREPADO 50X50 MM C/500	PCT	50	FITA ADESIVA EMBALADORA, EM PAPEL CREPADO, MED. 50MM X 50 M	R$ 282,68
354	PAPEL ECG 216MMX30MT		7		R$ 25,19
355	PAPEL MIOLO KRAFT 60 cm	ROLO	5	PAPEL MIOLO KRAFT ROLO 60 cm	R$ 85,42
356	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000	PCT	3000	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23, LARGURA 21, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTER FOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS.	R$ 18,49
357	PARACETAMOL CPD	CPR	20000	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750 MG	R$ 0,24
358	PARACETAMOL FRS	FRS	6000	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 10 ML	R$ 1,96
359	PENIC G. BENZ. 1.200.000	AMP	500	FRASCO/AMPOLA CONTENDO 1.200.000 UI DE PENICILINA G. BENZATINA + AMPOLA DILUENTE, COM Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE EM AMBOS.	R$ 9,77
360	PENIC G. BENZ. 600.000	AMP	200	FRASCO/AMPOLA CONTENDO 600.000 UI DE PENICILINA G. BENZATINA + AMPOLA DILUENTE, COM Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE EM AMBOS.	R$ 11,77
361	PETIDINA	AMP	100	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R$ 3,31
362	PREDNISONA 20MG	CPR	5000	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDOS (TIPO METICORTEN).	R$ 0,17
363	PREDNISONA 5MG	CPD	2000	PREDNISONA DOSAGEM 5MG	R$ 0,06
364	PROMETAZINA AMP	AMP	1500	PROMETASINA CLORIDRATO, 50MG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	R$ 2,77
365	PROMETAZINA CPD	CPR	5000	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	R$ 0,17
366	PRO-PÉ	UNID	1000	SAPATILHA TNT DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PROPÉ PROTEÇÃO	R$ 0,11
367	PROPRANOLOL	CPR	5000	COMPRIMIDOS CONTENDO 40 MG DE CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, ENVELOPADOS COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO BLISTER.	R$ 0,04
368	QUETIAPINA	CPD	3000	FUMARATO DE QUERIAPINA 100MG	R$ 0,53
369	RIFOCINA SPRAY 20ML	FRS	10	RIFOCINA SPRAY 10MG/ML (FRASCO C/20ML)	R$ 17,09
370	RISPERIDONA CPD	CX	166	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	R$ 9,85
371	RITMONORM	CX	50	RITMONORM 300MG COMPRIMIDO	R$ 0,13
372	RIVAROXABANA 10MG	CX	100	RIVAROXABANA 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 0,84
373	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS	PCT	10	PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 34,63
374	SALBUTAMOL	FRS	50	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE 120 ML	R$ 2,29
375	SALBUTAMOL SPRAY	UNID	50	SALBUTAMOS EM AEROSSOL 100MCG	R$ 17,52
376	SCALP N.21	CX	20	SCALP Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, SENDO RECONHECIDO POR UM CLIQUE AUDÍVEL CONFIRMANDO A ATIVAÇÃO DO SISTEMA, CALIBRE 21G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ABRICAÇÃOOICO, HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES COM EXTENSÃO EM PVC, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO E COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP, FÁCIL MANUSEIO DURANTE A ATIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ATIVAÇÃO AINDA NO ACESSO VASCULAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM NR 32.	R$ 26,66
377	SCALP N.25	CX	80	SCALP N.25	R$ 28,01
378	AGULHA SEDA RETA 3,0 C/AG 2,0CM MT 1/2 45	CX	10	AGULHA PARA SUTURA 24 FIOS AGULHADOS; SEDA TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA NÃO ABSORVÍVEL	R$ 1,89
379	SELADORA DE GRAU CIRURGICO 220V	UND	1	SELADORA GRAU CIRURGICO 220V	R$ 3.294,10
380	SELANTE	UNID	10	SELANTE DE FÓSSULAS, CICATRICULAS E FISSURAS	R$ 54,59
381	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	5	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE TUBETES ANESTÉSICOS EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R$ 55,16
382	SERINGA DESC. 10ML S/AG SLIP	UND	5000	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10ML APLICAÇÃO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA GRADUAÇÃO CORPO 0,5 X 0,5	R$ 0,40
383	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS	UND	5000	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLOC/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃOMÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO,TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	R$ 0,46

384	SERINGA DESC. 20ML S/AG L SLIP	CX	200	SERINGA HIPODÉRMICA PARA USO MANUAL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE PERMITA O ACIONAMENTO, QUE IMPEÇA O CONTATO DIRETO DO OPERADOR COM A AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ANVISA.	R$ 23,51
385	SERINGA DESC. 3ML S/AG SLIP	UND	5000	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3ML APLICAÇÃO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, GRADUAÇÃO CORPO 0,5 X 0,5	R$ 0,24
386	SERINGA DESC. 5ML S/AG SLIP	UND	5000	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 5ML APLICAÇÃO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA GRADUAÇÃO CORPO 0,5 X 0,5	R$ 0,30
387	SIMETICONA	FRS	2000	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML	R$ 2,65
388	SINVASTATINA 20MG	CPR	10000	SINVASTATINA, DOSAGEM 20 MG	R$ 0,17
389	SINVASTATINA 40MG	CPR	10000	SINVASTATINA, DOSAGEM 40 MG	R$ 0,24
390	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	UNID	5	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE VERDE MALAQUITA , PRONTA PARA USO, FRASCOS COM 10 ML.	R$ 7,76
391	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO	UNID	50	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO – DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO	R$ 30,37
392	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	R$ 1,14
393	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	R$ 0,79
394	SONDA DE ALIVIO Nº4	UNID	25	SONDA ALIVIO Nº4	R$ 0,67
395	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHOS 3,0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL Nº 3,0	R$ 4,76
396	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N¯3,5	R$ 5,59
397	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N¯4	R$ 4,76
398	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N¯4,5	R$ 6,54
399	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N¯5	R$ 5,00
400	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N¯5,5	R$ 4,17
401	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N¯6	R$ 4,76
402	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N¯6,5	R$ 5,15
403	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N¯7	R$ 14,76
404	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	10	SONDA COM BALÃO ENDOTRAQUEAL N¯8	R$ 4,21
405	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10	UND	20	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, PONTA ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS LATERAIS, SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R$ 2,89
406	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	UND	20	SONDA URETRAL FOLEY DUAS VIAS Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEXSILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA COM DOISORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS, BALÃO DOTADO DEVÁLVULA ANTI-REFLUXO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 30 ML, GRAVADOS O CALIBRE E GRADUAÇÃO COM MARCA INDELÉVEL. COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA SONDA EQUIVALE	R$ 2,55
407	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	UND	20	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS, BALÃO DOTADO DE VÁLVULA ANTI-REFLUXO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 30 ML, GRAVADOS O CALIBRE E GRADUAÇÃO COM MARCA INDELÉVEL. COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA SONDA EQUIVALE A UMA PEÇA.	R$ 3,29
408	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	UND	20	SONDA FOLEY EM LÁTEX DE BORACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO RESISTENTE A PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO QUE PROPICIAM DRENAGEM RÁPIDA E EFETIVA, COM VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, QUE ASSEGURA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO, COM BALÃO 30 ML, 2 VIAS, Nº 16.	R$ 2,84
409	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	UND	20	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY,TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM BALÃO DE 5ª 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS SERINGO, ESTERILIDADE FUNIL,DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	R$ 2,90
410	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	UND	20	SONDA URETRAL FOLEY DUAS VIAS Nº 20 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS, BALÃO DOTADO DE VÁLVULA ANTI-REFLUXO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 30 ML, GRAVADOS O CALIBRE E GRADUAÇÃO COM MARCA INDELÉVEL. COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA SONDA EQUIVALE A UMA PEÇA.	R$ 3,27
411	SONDA MILIMETRADA ODONTOLÓGICA	UNID	5	SONDA MILIMETRADA PARA SONDAGEM DE BOLSA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 33,55
412	SONDA NASOG. CURTA N.10	UND	25	SONDA NASOGASTRICA, N. 10, CURTA, ABRICAÇÃO, ABRICA, ABRICA ABRICAÇ, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ABRICAÇÃ NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU ABRICAÇÃ E FILME ABRICAÇÃOO, ABERTURA EM ABRIC, COM DADOS DE ABRICAÇÃOO, ABRICAÇÃO, DATA DE ABRICAÇÃO, TIPO DE ABRICAÇÃOO, PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,64
413	SONDA NASOG. CURTA N.12	UND	25	SONDA NASOGASTRICA, N. 12, CURTA, ABRICAÇÃO, ABRICA, ABRICA ABRICAÇ, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ABRICAÇÃ NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU ABRICAÇÃ E FILME ABRICAÇÃOO, ABERTURA EM ABRIC, COM DADOS DE ABRICAÇÃOO, ABRICAÇÃO, DATA DE ABRICAÇÃO, TIPO DE ABRICAÇÃOO, PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,68
414	SONDA NASOG. CURTA N.14	UND	25	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	R$ 0,72
415	SONDA NASOG. CURTA N.16	UND	25	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, TIPO LEVINE, TAMANHO Nº 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA,EMBALAGEM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R$ 0,73
416	SONDA NASOG. CURTA N.18	UND	25	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO Nº18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 105 CM	R$ 0,78
417	SONDA NASOG. LONGA N.16	UND	25	SONDA NASOGASTRICA, N. 16, LONGA, ABRICAÇÃO, ABRICA, ABRICA ABRICAÇ, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ABRICAÇÃ NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU ABRICAÇÃ E FILME ABRICAÇÃOO, ABERTURA EM ABRIC, COM DADOS DE ABRICAÇÃOO, ABRICAÇÃO, DATA DE ABRICAÇÃO, TIPO DE ABRICAÇÃOO, PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,80
418	SONDA NASOG. LONGA N.18	UND	25	SONDA NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, ABRICAÇÃO, ABRICA, ABRICA ABRICAÇ, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ABRICAÇÃ NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU ABRICAÇÃ E FILME ABRICAÇÃOO, ABERTURA EM ABRIC, COM DADOS DE ABRICAÇÃOO, ABRICAÇÃO, DATA DE ABRICAÇÃO, TIPO DE ABRICAÇÃOO, PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,80
419	SONDA NASOG. LONGA N.20	UND	25	SONDA NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, ABRICAÇÃO, ABRICA, ABRICA ABRICAÇ, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ABRICAÇÃ NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU ABRICAÇÃ E FILME ABRICAÇÃOO, ABERTURA EM ABRIC, COM DADOS DE ABRICAÇÃOO, ABRICAÇÃO, DATA DE ABRICAÇÃO, TIPO DE ABRICAÇÃOO, PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,99
420	SONDA ODONTOLOGICA P/ KIT CLINICO	UND	10	SONDA ODONTOLÓGICA	R$ 11,14
421	SONDA URETRAL ALIVIO N.10	UND	20	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 10, TUBO EM PVC SILICONIZADO ATÓXICO FLEXÍVEL	R$ 0,66
422	SONDA URETRAL ALIVIO N.12	UND	20	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 10,	R$ 0,67
423	SONDA URETRAL ALIVIO N.16	UND	25	SONDA, URETRAL, N. 16, ABRICAÇÃO, ABRICA, ABRICA, ABRICAÇ, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,	R$ 0,85

				SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU ABRICAÇÃ E FILME ABRICAÇÃOO, ABERTURA EM ABRIC. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE ABRICAÇÃOO, TIPO DE ABRICAÇÃOO, ABRICAÇÃO, DATA DE ABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	
424	SONDA URETRAL ALIVIO N.18	UND	20	SONDA, URETRAL, N. 18, ABRICAÇÃO, ABRICA, ABRICA, ABRICAÇ, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU ABRICAÇÃ E FILME ABRICAÇÃOO, ABERTURA EM ABRIC. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE ABRICAÇÃOO, TIPO DE ABRICAÇÃOO, ABRICAÇÃO, DATA DE ABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,91
425	SONDA URETRAL ALIVIO N.20	UND	15	SONDA, URETRAL, N. 20, ABRICAÇÃO, ABRICA, ABRICA, ABRICAÇ, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU ABRICAÇÃ E FILME ABRICAÇÃOO, ABERTURA EM ABRIC. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE ABRICAÇÃOO, TIPO DE ABRICAÇÃOO, ABRICAÇÃO, DATA DE ABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,88
426	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 14	UND	30	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 14	R$ 0,58
427	SONDA URETRAL INFANTIL Nº4	UND	25	SONDA URETRAL INFANTIL Nº4	R$ 10,10
428	SORO FISIOLOGICO 9% 1000ML	UNID	3000	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ESTÉRIL, PARA USO INTRAVENOSO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. FABRICAÇÃO NO ANO VIGENTE. FRASCO COM 1000ML.	R$ 9,61
429	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML	UNID	2000	SORO FISIOLOGICO, BOLSA COM 100 ML.	R$ 4,97
430	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	UNID	2000	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML.	R$ 5,77
431	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML	UNID	2000	SORO FISIOLOGICO 1000ML SOLUCAO DE CLORETO DESODIO A 0,9 BOLSA DE 1000 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANS	R$ 7,63
432	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	UNID	50	GLICO-FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 500ML, SISTEMA FECHADO, PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DA RDC 45, ADENDO 29, DA ANVISA.	R$ 10,95
433	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	100	SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL 250ML, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMPA COM DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE. TIPO FRASCO. FRASCO COM 250ML	R$ 6,66
434	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	100	SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL 500ML, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMPA COM DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE. TIPO FRASCO. FRASCO COM 500ML	R$ 8,71
435	SORO MANITOL 20% 250ML	UNID	100	SORO MANITOL INJETAVEL 20% 250ML	R$ 11,83
436	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	UNID	100	SORO RINGER SIMPLES 500ML	R$ 12,43
437	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UNID	100	SORO RINGER SIMPLES 500ML	R$ 10,72
438	SUCCINILCOLINA 100MG	AMP	500	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	R$ 18,51
439	SUCCINILCOLINA 500MG	AMP	500	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	R$ 20,57
440	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO EM AÇO	UNID	3	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.UTILIZA-SE ACOPLADO A BOMBA DE SUCÇÃO RETIRA LÍQUIDOS COMO A SALIVA ÁGUA E SANGUE.	R$ 21,52
441	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO ATOXICO COLORIDO	PCT	200	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM PVC ,ATÓXICO, DE COR ÚNICA, COM FIO DE COBRE, SEM AROMATIZANTES, MEDIDAS DE 12,5CM POR 6,5CM. APRESENTAÇÃO: PCT COM 40 UND	R$ 10,75
442	SULF. + TRIMETROPINA ADULTO	CPR	10000	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA SULFATO 80MG COMPRIMIDO	R$ 0,23
443	SULF. FERROSO CPD	CPD	10000	SULFATO FERROSO DOSAGEM 109MG	R$ 0,05
444	SULF. FERROSO FRS	FRS	1000	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML COM SABOR	R$ 2,05
445	SULFA+TRIMET CPD	CPD	2000	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG	R$ 0,25
446	SULFA+TRIMET FRS	FRS	1000	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG – SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML + COPO MEDIDOR.	R$ 6,78
447	TERBUTALINA	AMP	50	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (01 ML).	R$ 2,58
448	TESTE INFLUENZA A+B	CX/25	5	TESTE RÁPIDO DE INFLUENZA A/B SWAB	R$ 633,33
449	TINTURA DE BENJOIN 20% 1000ML	UND	2	TINTURA DE BENJOIM 20%, FRASCO DE 1000 ML	R$ 142,57
450	TIRA GLICOSE FREE	CX	200	TIRA REAGENTE DE GLICOSE G-TECH FREE	R$ 0,43
451	TIRA GLICOSE LITE	CX	200	TIRA REAGENTE DE GLICOSE G-TECH FREE LITE	R$ 67,57
452	TOPIRAMATO	CPR	100	TOPIRAMATO 50MG 60CP	R$ 0,41
453	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	200	PACOTE DE TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO BRANCA	R$ 7,38
454	TRAMADOL	AMP	500	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R$ 4,71
455	TRAVOPROSTA	UND	50	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL OFT	R$ 35,38
456	TRIDIL	AMP	100	TRIDIL 5MG/ML (NITROGLICERINA 25MG) 5ML	R$ 46,30
457	VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXOGRAMA DE O2	UND	20	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	R$ 335,02
458	VASELINA LIQ. 1000ML	LT	3	VASELINA LÍQUIDA, LÍQUIDO ISENTO MATERIAIS EM SUSPENSÃO, INCOLOR A AMARELO CLARO, 0,835 A 0,845 G/CM3, 180G, NÃO A APLICÁVEL, LUBRIFICANTE	R$ 37,80
459	VENOSCOPIO ADULTO	UND	3	LOCALIZADOR DE VEIA ADULTO	R$ 1.310,67
460	VENOSCOPIO INFANTIL	UND	3	LOCALIZADOR DE VEIA INFANTIL	R$ 1.656,00
461	VITAMINA K	AMP	100	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML	R$ 2,68
462	XYLESTESIN	CX	20	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO SPRAY	R$ 242,67
463	SULFADIAZINA	BNG	100	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/POTE, VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 75%.	R$ 7,56

TOTAL: R$ 1.345.142,07

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será fracionado de acordo com as necessidades de cada secretaria/departamento;

5.2 A Contratada deverá estar apta a fornecer o(s) produto(s) imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.3 Os Medicamentos deverão ser entregues em até **72 horas**, contadas do recebimento da ordem/requisição de Fornecimento pelo órgão competente e de acordo com a necessidade.

5.4 Na entrega dos produtos, serão verificados os prazos de validade **"o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.**" E o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor responsável do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, num prazo máximo 2 (dois) dias sem causar prejuízo ao município, sujeitando a contratada as sanções previstas neste termo e na legislação pertinente.

5.5 A Proponente Vencedora deverá entregar os produtos todos embalados e transportados em recipientes totalmente higienizados, após a emissão de Autorização de Fornecimento, no local descrito no momento da autorização.

5.6 Os fornecimentos serão realizados em estrita observância a este Termo, ordenados através das ordens/requisições emitidas pela Administração ou secretaria solicitante, execução se dá concomitantemente no mesmo instante da apresentação da requisição ou documento inerente.

5.7 A contratada responderá, na forma da Lei, por qualquer dano que for ocasionado pelos produtos oferecidos e que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto desta licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente, por via de deposito bancário, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à efetiva comprovação do fornecimento, aceita pela Secretaria Municipal de Finanças, depois de recebido e atestado na Nota Fiscal, devidamente aprovado pelo departamento competente, observando-se a validade das documentações obrigatórias e parciais.

07. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

08. ESTIMATIVA DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO

08.1 O valor estimado para aquisição total dos objetos é de no máximo **R$ 1.345.141,87 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

08.2 O Município de Lagoa Santa, GO efetuará o pagamento relativo à com apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo n.º 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que a primeira parcela será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e as demais até o décimo dia dos meses subsequentes, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Lagoa Santa, GO.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias anexas, referente ao exercício de 2023

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0010.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

Fornecer os medicamentos conforme especificações técnicas e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Entregar o produto adquirido estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se pela movimentação do produto até as dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, GO, não sendo a Prefeitura responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

Entregar os medicamentos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e *e-mail* para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou outros;

Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os objetos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao solicitado, observados os procedimentos previstos no Edital de Licitação;

Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos deste termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando eventuais falhas detectadas;

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO

a. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor designado como fiscal de contratos.

13 – DO PRAZO

A vigência contratual será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

14 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVAR COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

14.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através da pesquisa de preços realizada, as quais constam na inicial do processo e também a participação nas últimas licitações realizadas

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFD9953E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 64/2023, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Pregão Eletrônico Nº: 39/2023
Processo Adm. Nº: 1490/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 24/07/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio STEPHANIA GOMES DOURADO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 39/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, tendo em vista, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/8, 1/9, 1/10, 1/15, 1/20, 1/21, 1/25	NOME: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 37.364.408/0001-52 ENDEREÇO: RUA 86, Nº 54, QD-F32, LT-06, SALA 02, SETOR SUL, GOIANIA-GO. CEP 74.083-330 FONE: (62)3093-6862 / 99395-1853 EMAIL:mfclicitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO FELIPE NASCIMENTO CPF: 032.905.421-06 ITAÚ AG: 0656 CC: 98983-7

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 39/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 28 de Julho de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/8	UN	40,0000	ETIQUETA VALIDADE ANVISA ALIMENTO 60X40	AUTOCOLANTE	12,9000	516,0000
1/9	PC	12,0000	FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL CREPADO, COSTURA DUPLA NO FUNDO E EM UMA DAS LATERAIS, DE FORMA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NA COR BRANCA, TEXTURA POROSA, LEVEMENTE ÁSPERO, CARACTERÍSTICA DE PAPEL FILTRANTE, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRA CELULÓSICA. TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM CAIXA COM	BRIGITTA	3,3000	39,6000

			30 UNIDADES.			
1/10	PC	60,0000	FORMINHA Nº 05 PARA BALA LEITE NINHO E BRIGADEIRO COM 100	PLASUL	2,5000	150,0000
1/15	CX	10,0000	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	GABOARD	0,9200	9,2000
1/20	UN	50,0000	PILHA ALCALINA AG 10	MAXPRINT	5,0000	250,0000
1/21	PC	220,0000	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES 1º QUALIDADE	MAXPRINT	3,0000	660,0000
1/25	PC	25,0000	SACO COM ESTAMPA PARA PRESENTE UNISSEX, MEDINDO 20X30 PACOTE COM 2 KG.	PLASUL	5,0000	125,0000
TOTAL:	**1.749,8000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.084-22.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 39/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 39/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/07/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 09 de agosto de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.364.408/0001-52

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6D79C2D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1693 23 DIÁRIAS, INDENIZAÇÃO TRANSPORTES E PASSAGENS AÉREAS

DECRETO N.º 1.693, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Senador, a concessão de diárias, indenização de transporte e emissão de passagens aéreas.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de diárias, indenização de transporte, bem como a emissão de passagens aéreas no âmbito deste Município.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º Para efeito deste Decreto consideram-se:
I. Agente Político: aquele investido em cargo por meio de eleição, nomeação ou designação;
II. Servidor Público:
a) em sentido amplo: são as pessoas físicas titulares de cargos de provimento efetivo ou em comissão;
b) temporário: pessoa contratada por tempo determinado para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público;
III. Colaborador eventual: pessoa que, sem vínculo com o Município de Senador Canedo, seja convidada a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse do Município em caráter esporádico.

Art. 3º Os Agentes Políticos e Servidores que se afastarem da sede do Município de Senador Canedo para outro ponto do território nacional farão jus à percepção de diárias destinadas a custear as despesas com alimentação e hospedagem, bem como indenização de transporte e passagens aéreas quando necessário.
§ 1º Os deslocamentos ocorrerão pela necessidade do serviço, reuniões com outros órgãos da Administração Pública e entidades, cursos, palestras, seminários, treinamentos, congressos, bem como outras atividades de interesse para o Município.
§ 2º Os valores das diárias serão fixados em Anexo integrante Decreto.
Art. 4º O colaborador eventual que se deslocar para prestar serviços não remunerados ao Município de Senador Canedo poderá ser beneficiado com diárias e passagens.

Art. 5º Para fins de concessão de diárias e emissão de passagens aéreas é necessário que haja a compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, bem como a correlação entre o objeto do deslocamento e as atividades típicas do Município.
Art. 6º Serão concedidas diárias e emitidas passagens aéreas somente para os que estiverem em atividade junto ao Município.

§ 1º A administração disponibilizará o transporte necessário ao deslocamento, por intermédio dos veículos de que dispuser ou, alternativa e complementarmente, mediante o fornecimento de bilhetes de passagem, a locação de meios de transporte, ou, ainda, a indenização de transporte, consoante as normas deste Decreto.
§ 2º Independente de autorização a realização de viagem empreendida pelo próprio titular do órgão ou entidade, hipótese em que, para fins de procedimentos relativos à concessão de diária e indenização de transporte, cabe ao respectivo substituto legal a expedição da documentação exigida, inclusive a de natureza orçamentária e financeira.
§ 3º Fica delegada a competência ao titular do órgão ou da entidade de exercício do servidor, para autorizar o seu deslocamento a serviço, no caso de viagem.
CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO E DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
Seção I
Do Requerimento de Diárias e Passagens
Art. 7º Requerida a concessão de diárias e/ou emissão de passagens aéreas compete ao superior hierárquico analisar o mérito, e, após, promover a devida tramitação junto ao órgão competente, que submeterá o pedido ao respectivo ordenador de despesa.
§ 1º O requerimento de concessão de diárias que não houver necessidade de emissão de passagem aérea, deverá ser realizado via formulário "Proposta de Diárias e Passagens – PDP", conforme anexo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do início do deslocamento, contendo toda fundamentação que a justifique.
§ 2º O requerimento de concessão de diárias que houver necessidade de emissão de passagem aérea, deverá ser realizado via formulário PDP, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º Não poderão ser requeridas diárias e passagens aéreas fora dos prazos mencionados, devendo as exceções serem justificadas e apresentadas ao superior hierárquico que submeterá ao ordenador de despesa.
Art. 8º As solicitações para participação em cursos, palestras, seminários, congressos, treinamentos ou outras atividades de educação aprovadas pelo órgão competente serão encaminhadas para apresentação da PDP.

Art. 9º A PDP deverá conter, obrigatoriamente, todos os dados da conta bancária do beneficiário viajante para que seja possível a efetivação do pagamento das diárias.
Art. 10 Caso haja necessidade de pernoite fora do Município sede do evento a que se destina o deslocamento, deverá constar no PDP tal solicitação acompanhada das devidas justificativas que serão submetidas à aprovação.
Seção II
Da concessão de Diárias
Art. 11 A concessão de diárias será realizada pela autoridade competente e, quando o beneficiário for o próprio, pelo ordenador de despesa.
Art. 12 Fica autorizada a concessão de diárias a pessoa física que se deslocar de outra cidade a fim de prestar serviços não remunerados a esta municipalidade, na qualidade de colaborador eventual, que fará jus ao valor da diária conforme o nível de equivalência entre o cargo por ele ocupado e os valores fixados.
Parágrafo único. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado, configurando a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas a aceitação da justificativa.
Art. 13 As viagens a serviço somente poderão ser empreendidas após a expedição do ato de concessão da diária, salvo em caso de convocação superior ou por motivo de emergência, que deverá ser justificado até o primeiro dia útil subsequente ao do início da viagem.
Art. 14 As diárias serão estabelecidas em faixas de valores fixadas na Tabela constante do Anexo, observado:
I. quando se tratar de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados as diárias podem ser majoradas em até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos servidores;
II. o benefício é estendido ao servidor que se deslocar para acompanhar, a título de apoio ou assessoramento, as autoridades referidas, hipótese em que essa circunstância deverá ser declarada na ordem de deslocamento respectiva;
III. os servidores previamente designados para o acompanhando dos agentes políticos para prestar-lhe assessoramento técnico direto, que exija acompanhamento em tempo integral e hospedagem na mesma localidade, fará jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor percebido pela autoridade assessorada.

Art. 15 Somente será atribuído ao servidor o valor da diária concedida a agente político quando for por ele convocado formalmente para acompanhá-lo e/ou auxiliá-lo nas atividades a ser por ele realizadas.

Art. 16 As diárias serão concedidas por dia de afastamento, em sua integralidade ou somente em 50% (cinquenta por cento) do valor inteiro, considerando-se a real necessidade de alimentação e pernoite fora do Município.

§ 1º Havendo retorno antes da data prevista, as atividades habituais de trabalho deverão ser retomadas no primeiro dia útil subsequente ao regresso.

§ 2º Se o deslocamento se estender por tempo superior ao inicialmente previsto, desde que a prorrogação seja previamente justificada e autorizada pela autoridade competente, serão concedidas ao beneficiário diárias correspondentes ao período excedente.
Seção III

Do fornecimento de Passagens Aéreas

Art. 17 Os agentes, servidores e colaborador eventual que a serviço, reuniões, cursos, palestras, seminários, congressos, treinamentos ou outras atividades de interesse deste Município se deslocar da sua sede para outro domicílio em que haja necessidade de transporte aéreo, farão jus às passagens aéreas.

§ 1º A emissão de passagens aéreas requer autorização prévia da autoridade competente por meio da PDP, cabendo ao órgão competente providenciar sua emissão conforme descrição apresentada pelo solicitante.

§ 2º Serão adquiridas passagens aéreas com bagagem despachada (de até 23kg) somente para viagens que se estenderem por período em que haja necessidade de 2 (duas) pernoites ou mais.

Art. 18 As passagens aéreas serão emitidas sem prejuízo da concessão de diárias nas seguintes modalidades:

I. Aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; e

II. Rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, quando:

a) Não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido ou na data desejada; ou

b) O beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo, considerado o interesse da administração.

Parágrafo único. A administração, no uso de suas atribuições, adotará as providências necessárias para a coleta de preço, a reserva e a compra de passagem aérea ou terrestre, dentro do limite previamente autorizado pelo órgão competente.
Art. 19 Na impossibilidade de fornecimento de passagens pela administração e houver situação de emergência e imprevisibilidade justificada, contanto que previamente autorizado pela autoridade competente, o beneficiário poderá adquiri-las, com o reembolso cabível após a aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. O reembolso dependerá de solicitação instruída, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com os seguintes documentos:
I. Cópia do respectivo bilhete original; e

II. Declaração emitida pela empresa de transporte, nota, cupom fiscal, recibo ou documento fiscal que permita identificar beneficiário, valor, data e trecho de deslocamento.

Art. 20 Na aquisição de passagens serão escolhidas, preferencialmente, aquelas com voos diretos, com menor tempo de deslocamento, ou com menos conexões e escalas, inclusive decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas, dentre elas a mais vantajosa para a administração pública, observada a compatibilidade com a programação da viagem e a economicidade.

§ 1º Os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário serão reembolsados quando o afastamento se der por mais de três pernoites fora da sede e serão limitados a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante requerimento acompanhado da comprovação nominal do pagamento.

§ 2º Quando a aquisição do bilhete com a franquia para bagagem despachada se mostrar menos onerosa em relação ao bilhete sem franquia acrescido do valor para despacho de bagagem que seria posteriormente ressarcido ao beneficiário, o solicitante de passagem poderá, com fundamento no princípio da economicidade, decidir pela escolha da tarifa que contemple a franquia, desde que haja manifestação da autoridade competente.

§ 3º O transporte de bagagens acima de uma peça por pessoa, em caso de necessidade do serviço, poderá ser ressarcido pela administração, mediante requerimento do beneficiário com a comprovação nominal do pagamento, se for autorizado pela autoridade competente.

§ 4º A remarcação ou a aquisição de passagem aérea fora dos parâmetros deste Decreto somente será permitida por motivo relevante e no interesse da administração, com a devida justificativa pelo beneficiário e com a autorização da autoridade competente.

§ 5º O beneficiário que buscar em interesse próprio alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento para antecipar ou estender a viagem será integralmente responsável pelo pagamento de taxas, diferenças tarifárias e demais encargos decorrentes da modificação, hipótese em que será afastada qualquer responsabilidade da administração pública quanto a acontecimentos em período e local diferentes do estipulado na autorização de viagem.

Art. 21 O cancelamento e a alteração de viagem serão devidamente registrados com o documento de justificativa da autoridade superior da unidade administrativa ou a quem tenha sido delegada essa função.
Parágrafo único. O cancelamento ou a alteração de viagem que ocasione a não utilização do bilhete comprado serão comunicados ao setor responsável até um dia útil antes da data prevista para o embarque, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos causados ao erário.

Art. 22 Compete ao ordenador de despesas emitir a autorização para compra dos bilhetes de passagens aéreas e terrestres pelo beneficiário.

Art. 23 A passagem aérea será adquirida pelo órgão ou pela entidade competente sempre na classe econômica pelo menos 10 (dez) dias úteis antes da viagem, salvo situação de emergência.

Art. 24 Na hipótese de o beneficiário optar por outro meio de transporte, outra classe tarifária no transporte aéreo ou outra companhia aérea, as passagens serão adquiridas somente após a cobertura de eventual diferença a maior.
Parágrafo único. O beneficiário não terá direito ao recebimento de diferença, quando o custo do transporte pelo meio escolhido for inferior ao do transporte aéreo concedido.

Art. 25 O órgão ou a entidade responsável pelo deslocamento deve levar em conta os seguintes aspectos na seleção dos meios e das vias de transporte, quando não houver possibilidade de transporte aéreo:

I. Economia para a administração;

II. Tarifas oficiais vigentes;

III. Natureza e tipo da missão para a qual o servidor houver sido nomeado ou designado;

IV. Existência, ou não, de linhas de transporte marítimo, ferroviário ou rodoviário diretas;

V. Urgência de chegada à localidade de destino;

VI. Possibilidade de utilização de meios de transportes oficiais ou próprios;

VII. Existência de transporte assegurado por estado estrangeiro ou organismo internacional;e

VIII. Existência de opção entre diferentes classes no meio de transporte a utilizar.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Do Pagamento de Diárias
Art. 26 A fase de pagamento compreende os procedimentos realizados pelo financeiro e contabilidade para o repasse do numerário ao beneficiário da diária e se inicia com o recebimento do processo contendo o ato de concessão, cabendo:

I. O devido encaminhamento para emissão da ordem de pagamento e outros documentos que se fizerem necessários;

II. A efetivação do pagamento do numerário devido na conta informada pelo beneficiário quando da emissão da PDP.
Art. 27 As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, salvo nos casos de urgência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento.
Seção II
Da Prestação de Contas de Diárias e Passagens

Art. 28 A fase de Prestação de Contas consiste na comprovação pelo beneficiário de seu efetivo deslocamento com o integral cumprimento de sua finalidade, que se dará da seguinte forma:
I. Comprovar o deslocamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do retorno, mediante Relatório de Viagem, o qual deverá ser apresentado ao Chefe imediato que, após avaliação, o enviará ao financeiro e contabilidade acompanhado do certificado ou declaração de participação e bilhetes de cartão de embarque, e se for o caso, para composição da prestação de contas junto ao Controle Interno e Externo;
II. Vencido o prazo para apresentação da prestação de contas, os departamentos competentes terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-la e, caso entenda estar irregular, deverá encaminhar à autoridade competente, via despacho fundamentado, que submeterá ao superior hierárquico para os devidos fins.
§ 1º As diárias recebidas e não utilizadas deverão ser, obrigatoriamente, restituídas em até 05 (cinco) dias úteis contados da data prevista para o retorno.
§ 2º Quando a viagem for cancelada, sem previsão de nova data, as diárias recebidas deverão ser devolvidas, em sua totalidade, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data prevista para início do afastamento.
§ 3º Não havendo restituição das diárias recebidas e não utilizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento e às penalidades cabíveis.
§ 4º Enquanto não cumpridas as obrigações dispostas ou não prestadas contas do efetivo deslocamento nos prazos estabelecidos, fica vedado o pagamento de novas diárias ou reembolsos.
Art. 29 Caberá à Controladoria Geral analisar, fiscalizar e manifestar sobre a prestação de contas do efetivo deslocamento, observando, dentre outros:
I. Ordem de viagem, devidamente autorizada pelo superior hierárquico;

II. Notas fiscais, faturas ou cupons fiscais, emitidos em nome e CPF do servidor, por empresa localizada no (s) destino (s) ou no (s) trajeto(s);

III. Registro de presença e frequência nos eventos;

IV. Bilhete de passagem;

V. Relatório de monitoramento de veículos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30 Não será dado encaminhamento às PDP's que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 31 Os casos omissos serão levados ao Chefe do Executivo para deliberação.
Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1622, de 1º de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROPOSTA DE DIÁRIAS E PASSAGENS – PDP

Objetos da solicitação: ( ) concessão de diárias ( ) concessão de passagens					
Dados do solicitante: Nome: Matrícula: Cargo e lotação: Telefone: Assinatura:					
Dados do beneficiário: Nome: CPF e telefone: Cargo e lotação: Banco, agência e conta: Assinatura:					
Dados do evento/atividade Evento/Atividade: Cidade de realização: Data e hora de início: Data e hora de encerramento: Finalidade:					
Meio de Transporte ( ) aéreo ( ) carro oficial ( ) veículo particular					
* Caso de veículo particular obrigatória a apresentação do Termo de Responsabilidade, bem como os dados do veículo contendo informação sobre marca e modelo e combustível a ser utilizado.					
* Na hipótese de utilização de transporte aéreo informar o percurso:					
TRECHO	DATA	HORA	VOO	CIA	RESERVA

Data
Assinatura da autoridade competente

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

DADOS DO BENEFICIÁRIO		
Nome:		
Cargo:	Lotação:	Matrícula:
Data da viagem constante do ato:		
Início		
Término		
Haverá complementação de Diárias: ( ) sim ( ) não		
Valor R$:		
Banco	Agência	Conta
Haverá devolução de diárias: ( ) sim ( ) não Valor R$:		
* Em caso de devolução de diárias anexar cópia do depósito bancário		
Banco	Agência	Conta
Houve necessidade de locomoção urbana por meio de transporte particular: ( ) sim ( ) não		
* Se sim, relacionar cada deslocamento informando origem e destino, data e horário do deslocamento, e anexar todos os comprovantes para reembolso, bem como assinar a declaração abaixo:		
Declaro que os gastos com transporte acima relacionados foram necessários para participação no evento para o qual fui designado. nome e assinatura do agente/servidor		
Relatório resumido da viagem		

Data
Assinatura do servidor
Assinatura do chefe imediato

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PRÓPRIO

( ) Agente	( ) servidor	( ) colaborador
Nome:		
Cargo/Função:		
CPF	Fone:	
Endereço:		
Cidade/UF	Bairro	CEP

Pelo presente venho manifestar minha opção por viajar em veículo/condução de minha propriedade ou fretado de terceiros por minha livre e espontânea vontade, objetivando comodidade, dispensando, assim, o veículo do Município colocado à minha disposição.
INFORMAÇÃO DO PERCURSO/DESLOCAMENTO DA VIAGEM IDA E VOLTA:

Ida: Local Saída	chegada: Local Destino	Data
Volta: Local Saída	Cegada: Local Destino	Data

Assumo, pelo presente, total e integral responsabilidade civil, penal ou administrativa por quaisquer ocorrências, acidentes de trânsito ou quaisquer outros, caso venham a acontecer no deslocamento informado, nos termos que dispõe o Decreto nº , ficando o Município de Senador Canedo totalmente isento de quaisquer pagamentos, ônus ou responsabilidades por possíveis danos materiais durante a viagem.

Senador Canedo, de de .

Assinatura do beneficiário

Ato de ratificação

ANEXO IV		
VALOR DAS DIÁRIAS INTEGRAIS		
A – Agentes Políticos		
Destinos	**Valores**	**Servidores em assessoramento técnico**
Capital de Estado e DistritoFederal	R$ 1.000,00	R$ 800,00
Cidade de outro Estado	R$ 900,00	R$ 720,00
Demais cidades do Estado de Goiás	R$ 450,00	R$ 360,00

B – Servidores Públicos

Destinos	**Valores**
Capital de Estado e Distrito Federal	R$ 600,00
Cidade de outro Estado	R$ 540,00
Demais cidades do Estado de Goiás	R$ 260,00

C - Servidores Motoristas

Destinos	**Valores**
Capital de Estado e Distrito Federal	R$ 300,00
Cidade de outro Estado	R$ 400,00
Demais cidades do Estado de Goiás	R$ 200,00

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F2593335

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1695 23 ALT DEC 1681 22 MEMB CONSELHO JUVENTUDE CONJUVESC

DECRETO N.º 1.695, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Altera Decreto Municipal n.º 1.681, de 16 de maio de 2022 e dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo – CONJUVESC de Goiás, para o triênio 2022/2025".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Ofício n.º 1.544/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n.º 1.681, de 16 de maio de 2022, ficando nomeados para comporem o Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo – CONJUVESC de Goiás, para o triênio 2022/2025, compreendido entre o período de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2025, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Gerência de Atenção a Juventude	
Titular	Warley de Oliveira Silva
Suplente	Maria Patrícia Lino
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	
Titular	Isabella Valadão Costa Oliveira
Suplente	Reijane Lucena da Silva Ataíde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC	
Titular	Guilherme Henrique de Sousa Anacleto
Suplente	Matheus de Oliveira Fagundes
Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE	
Titular	Airton Junior do Carmo Azevedo
Suplente	Claudete Dutra Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP	
Titular	Aparecida Felisbina Borges
Suplente	João Felipe da Silva Santos
Câmara Municipal	
Titular	João Daniel Cardoso
Suplente	Sérgio de Souza Bravo Júnior
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Movimento de Esportes Radicais: Associação dos Guerreiros de Aço – AGUEA	
Titular	Gleicyele Ferreira Campelo
Suplente	Guilherme Cardoso Barbosa
Movimento Racial: Orgulhosa Resistência – OR	
Titular	Douglas Joaquim Morais
Suplente	Roberta Carolinne Silva de Oliveira
Movimento Ambiental: Brigada Paramilitar de Combate a Incêndios Florestais e Conservação do Meio Ambiente – CIFCOMA	
Titular	Victor Fernandes dos Santos
Suplente	Eli Franklin Duarte
Organizações Não Governamentais – ONG ou Associações: Associação dos Deficientes de Senador Canedo - ADESC	
Titular	Kleber Vasconcelos da Penha
Organizações Não Governamentais – ONG ou Associações: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Senador Canedo	
Suplente	José Gabriel Machado Nascimento
Segmentos Religiosos: Grupo Espírita Caridade, Amor e Luz – Gecal	
Titular	Renato Cardoso Neiva
Suplente	Suyá Haíssa Mamede
Movimento de Danças Culturais: Associação Cultural Quadrilha Junina Arrasta Pé	
Titular	Aline Ferreira Almeida Leda
Suplente	Paulo de Tarso Leda Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e administrativos a 31 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BBEC94CF